

# BTCU

## Boletim do Tribunal de Contas da União

Ano 50 | nº 2 | Segunda-feira, 30/1/2017

<b>Atos do Presidente .....</b>	<b>1</b>
<b>Secretaria-Geral da Presidência .....</b>	<b>15</b>
Instituto Serzedello Corrêa.....	15
Diretoria de Educação Corporativa Comportamental .....	15
<b>Secretaria-Geral de Controle Externo .....</b>	<b>15</b>
Secretaria-Geral Adjunta de Controle Externo.....	16
Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo.....	16
Núcleo Estratégico de Controle Externo .....	17
Coordenação-Geral de Controle Externo dos Serviços Essenciais ao Estado e das Regiões Sul e Centro-Oeste .....	17
Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública.....	17
Secex-GO .....	18
Secex-MS .....	21
Secex-RS.....	22
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área Social e da Região Nordeste.....	24
Secretaria de Controle Externo da Saúde .....	24
Secex-MA .....	25
Secex-PE.....	27
Secex-PI .....	29
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Desenvolvimento Nacional e da Região Norte ....	31
Secex-TO .....	31
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste .....	34
Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro.....	34
Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária.....	37
Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária, Hídrica e Ferroviária.....	38
Secex-ES.....	39
<b>Secretaria-Geral de Administração .....</b>	<b>40</b>
Secretaria-Geral Adjunta de Administração .....	42
Secretaria de Engenharia.....	55
Secretaria de Gestão de Pessoas .....	56
Diretoria de Legislação de Pessoal.....	62
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos .....	64
Diretoria de Pagamento de Pessoal .....	70
Diretoria de Saúde.....	84
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade .....	85
<b>Secretaria de Auditoria Interna.....</b>	<b>87</b>

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

[btcu@tcu.gov.br](mailto:btcu@tcu.gov.br)

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF  
Fones: 3316-7279/3316-7869/3316-2484/3316-5249

**Presidente**

RAIMUNDO CARREIRO SILVA

**Vice-Presidente**

JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO

**Ministros**

WALTON ALENCAR RODRIGUES  
BENJAMIN ZYMLER  
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES  
AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA  
ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR  
BRUNO DANTAS NASCIMENTO  
VITAL DO RÊGO FILHO

**Ministros-Substitutos**

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI  
MARCOS BEMQUERER COSTA  
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO  
WEDER DE OLIVEIRA

**Ministério Público junto ao TCU**

**Procurador-Geral**

PAULO SOARES BUGARIN

**Subprocuradores-Gerais**

LUCAS ROCHA FURTADO  
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

**Procuradores**

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO  
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA  
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ  
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Secretário-Geral**

Carlos Roberto Caixeta

[segedam@tcu.gov.br](mailto:segedam@tcu.gov.br)

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 1, n. 1 (1968) – . – Brasília : TCU,  
1968- .  
v.

Semanal.

Continuação de: Boletim Interno [do] Tribunal de Contas da União.

1. Ato administrativo - periódico. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

## ATOS DO PRESIDENTE

### PORTARIAS

PORTARIA-TCU Nº 66, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2016, exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XLIII do art. 28 do Regimento Interno do TCU, e na forma prevista pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e, ainda, tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-015.148/2016-5, resolve:

Art. 1º É aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2016, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. O relatório a que se refere o **caput** será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado, para acesso ao público, na forma prevista no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO CARREIRO

(Publicada no DOU de 26/1/2017, Seção 1, p. 54)

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-TCU Nº 66, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO  
 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>1.577.376.707,92</b>	<b>3.263.883,08</b>
Pessoal Ativo	980.650.835,82	2.177.229,18
Pessoal Inativo e Pensionistas	596.725.872,10	1.086.653,90
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>290.813.127,50</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	21.663.874,50	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	269.149.253,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>1.286.563.580,42</b>	<b>3.263.883,08</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	<b>722.474.299.181,58</b>	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)</b>	<b>1.289.827.463,50</b>	<b>0,178529%</b>
LIMITE MÁXIMO (VI) incisos I, II e III, art. 20 da LRF	3.106.639.486,48	0,4300%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.951.307.512,16	0,4085%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.795.975.537,83	0,3870%

FONTE: Tesouro Gerencial; Portaria STN nº 37, de 19 de Janeiro de 2017 (RCL). Data de emissão: 20/01/2017

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO  
 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>8.367,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.367,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
56 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	1.504,19					1.504,19		
69 - Contribuição Patronal p/ Plano de Seguridade Soc. Serv.	6.863,13					6.863,13		
						<b>0,00</b>		
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>137.633.272,27</b>	<b>0,00</b>	<b>161.952,71</b>	<b>18.687.704,01</b>	<b>0,00</b>	<b>118.783.615,55</b>	<b>64.765.066,10</b>	<b>0,00</b>
00 - Recursos Ordinários	134.415.457,90		161.952,71	18.687.704,01		115.565.801,18	64.762.497,90	
50 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	3.217.814,37					3.217.814,37	2.568,20	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>137.641.639,59</b>	<b>0,00</b>	<b>161.952,71</b>	<b>18.687.704,01</b>	<b>0,00</b>	<b>118.791.982,87</b>	<b>64.765.066,10</b>	<b>0,00</b>
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES <sup>1</sup></b>								

FONTE: Tesouro Gerencial e Balanço Patrimonial, SIG/DICON/SECOF/SEGEDAM, Data da emissão 17/01/2017, 20h08.

Nota: 1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO  
 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO/2016

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	722.474.299.181,58

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.289.827.463,50	0,178529
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.106.639.486,48	0,430000
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.951.307.512,16	0,408500

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	64.765.066,10	118.791.982,87

Fonte: Tesouro Gerencial, SIG/DICON/SECOF, 20/01/2017 17h30.

**Carlos Roberto Caixeta**  
 Secretário-Geral de Administração

**Wagner Martins de Moraes**  
 Secretário de Controle Interno

**Ary Fernando Beirao**  
 Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade

PORTARIA-TCU Nº 67, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-036.613/2016-9, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, à servidora JANETE SARAIVA DE AZEVEDO, CPF nº 078.219.722-15, matrícula 891-5, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, acrescidos das vantagens previstas no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no artigo 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, asseguradas pelo art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

RAIMUNDO CARREIRO

(Publicada no DOU de 26/1/2017, Seção 2, p. 76)

## PORTARIA-TCU Nº 68, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Altera a Portaria-TCU nº 48, de 24 de janeiro de 2013, que regulamenta a utilização institucional de telefonia celular e internet móvel pelas autoridades e servidores do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das competências que lhe foram conferidas pelos incisos XIV e XXXIV do art. 28 do Regimento Interno,

considerando as alterações de estrutura promovidas pela Resolução-TCU nº 284, de 30 de dezembro de 2016; e

considerando a importância de regular, para fins de prestação de contas, a cotação de moeda estrangeira a ser adotada na aquisição realizada no exterior, resolve:

Art. 1º O inciso IV do art. 3º da Portaria-TCU nº 48, de 24 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

.....

IV - servidores formalmente designados, em razão de necessidades específicas do trabalho, permanentes ou temporárias, ou para prestar assistência direta às autoridades, observados os seguintes quantitativos:

a) um servidor, no âmbito de cada uma das seguintes unidades:

1. Gabinete do Presidente (Gabpres); e
2. Gabinete de Apoio Estratégico (Gapes);

b) dois servidores no âmbito de cada uma das seguintes unidades:

1. Secretaria-Geral de Administração (Segedam); e
2. Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex);

c) três servidores, no âmbito da Secretaria-Geral da Presidência (Segepres).”

Art. 2º O art. 15 da Portaria-TCU nº 48, de 2013, fica acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

“Art. 15. ....

.....

§ 4º O valor relativo à aquisição de aparelho celular ou **tablet** no exterior deve observar o seguinte:

I - para aquisição via cartão de crédito, será considerado o valor cobrado pelo cartão, sem Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros (IOF), devendo ser comprovado com a cópia

do documento fiscal de aquisição e com a apresentação de cópia da respectiva fatura do cartão, assegurado o sigilo das demais operações constantes da respectiva fatura; ou

II - para aquisição em espécie, deverá ser apresentada cópia do documento fiscal de aquisição, cujo valor em moeda estrangeira corresponderá ao convertido para a moeda corrente nacional, considerando o valor da cotação oficial da moeda estrangeira para venda, no dia da aquisição, constante do **site** do Banco Central do Brasil.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO CARREIRO

PORTARIA-TCU Nº 69, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre remoção a pedido de servidor do quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração, para acompanhar cônjuge ou companheiro, ou por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente (remoção em caráter provisório).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XXXIV do art. 28 do Regimento Interno;

considerando o disposto nas alíneas “a” e “b” do inciso III do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando os §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução-TCU nº 286, de 16 de janeiro de 2017, que tratam de remoção em caráter provisório;

considerando o art. 6º da Resolução-TCU nº 286, de 2017, que autoriza o Presidente do Tribunal de Contas da União a regulamentar o disposto naquela norma e a resolver os casos omissos; e

considerando os estudos e pareceres constantes do processo nº TC-020.024/2016-9, resolve:

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre remoção a pedido de servidor do quadro de pessoal da Secretaria do TCU, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração, concedida nas seguintes situações:

I - para acompanhar cônjuge ou companheiro, também servidor público civil ou militar, de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, que foi deslocado no interesse da Administração; ou

II - por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, entende-se como remoção em caráter provisório aquela prevista nas hipóteses do artigo anterior.

Parágrafo único. As remoções em caráter provisório podem ser convertidas para caráter definitivo, mediante expressa opção irrevogável do servidor, desde que presentes os requisitos previstos nesta Portaria.

## CAPÍTULO II DOS REQUISITOS PARA REMOÇÃO EM CARÁTER PROVISÓRIO

Art. 3º A remoção em caráter provisório deverá ser solicitada pelo servidor interessado, mediante formulário específico devidamente preenchido, acompanhado da respectiva documentação comprobatória, encaminhado por processo eletrônico administrativo à Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep), a quem cabe realizar a análise prévia da solicitação.

Art. 4º São documentos hábeis para comprovar o preenchimento dos requisitos para concessão de remoção em caráter provisório:

I - para acompanhar cônjuge ou companheiro, também servidor público civil ou militar, de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, que foi deslocado no interesse da Administração:

a) certidão de casamento ou documento hábil para comprovar união estável que demonstre a situação de cônjuge ou companheiro dos servidores; e

b) ato administrativo que comprove o deslocamento do servidor cônjuge ou companheiro no interesse da Administração.

II - por motivo de saúde do servidor, laudo emitido por junta médica oficial;

III - por motivo de saúde de cônjuge ou companheiro:

a) certidão de casamento ou documento hábil para comprovar a união estável; e

b) laudo emitido por junta médica oficial.

IV - por motivo de saúde de dependente que viva às expensas do servidor e conste do seu assentamento funcional:

a) registro da situação de dependência nos assentamentos funcionais do servidor; e

b) laudo emitido por junta médica oficial.

### CAPÍTULO III DA COMPROVAÇÃO DA PERMANÊNCIA DA SITUAÇÃO FÁTICA QUE ENSEJOU A REMOÇÃO EM CARÁTER PROVISÓRIO

Art. 5º Enquanto a remoção em caráter provisório não for convertida para caráter definitivo, o servidor deve comprovar, a cada doze meses, contados da data de início de exercício na nova localidade, a permanência da situação fática que ensejou a remoção.

§ 1º A comprovação de que trata o **caput** deverá ser encaminhada à Segep no prazo de trinta dias, contados do término do período de doze meses mencionado neste artigo.

§ 2º O descumprimento da comprovação disposta neste artigo ou a cessação da situação fática que ensejou a remoção em caráter provisório implica o retorno do servidor à unidade de origem, sem ônus para o Tribunal, independentemente da existência de vaga, no prazo máximo de cento e oitenta dias, contados do encerramento do prazo de que trata o parágrafo anterior ou da data de cessação da situação fática que ensejou a remoção, o que ocorrer primeiro.

Art. 6º Independente da comprovação de que trata o artigo anterior, a Segep poderá exigir, a critério e a qualquer tempo, documentos probatórios ou convocar servidor, cônjuge, companheiro ou dependente a fim comprovar a permanência da situação fática que ensejou a remoção.

### CAPÍTULO IV DA CONVERSÃO DE REMOÇÃO EM CARÁTER PROVISÓRIO PARA DEFINITIVO

Art. 7º O Secretário-Geral de Administração poderá converter, mediante edição de ordem de serviço específica, a remoção em caráter provisório para definitivo, desde que tenham sido atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - permanência do servidor na unidade para a qual tenha sido removido provisoriamente por, no mínimo, três anos, ou, alternativamente, exercício de titularidade de função de confiança de nível três ou superior na mencionada unidade pelo prazo mínimo de seis meses;

II - inexistência de excesso de lotação na unidade para a qual o servidor tenha sido removido provisoriamente, considerando a lotação autorizada para o mesmo cargo; e

III - manifestação do dirigente da unidade para a qual o servidor tenha sido removido provisoriamente, com anuência do respectivo secretário-geral para unidades integrantes de secretaria-geral, ou, nos demais casos, anuência do chefe do Gabinete do Presidente.

§ 1º A solicitação da conversão da remoção em caráter provisório para definitivo deverá ser apresentada pelo servidor interessado, por meio de formulário específico devidamente preenchido encaminhado por processo eletrônico administrativo à Segep, após a manifestação e a anuência mencionadas no inciso III imediatamente anterior.

§ 2º A manifestação de que trata o inciso III deste artigo deverá conter informações suficientes para demonstrar a aderência do perfil profissional do servidor àquele requerido para o desempenho das atividades no âmbito da unidade.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º As despesas decorrentes das remoções de que trata esta Portaria correrão integralmente por conta do servidor.

Art. 9º A concessão de período de trânsito ao servidor removido em caráter provisório observará as disposições constantes do art. 18 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Parágrafo único. A conversão de remoção em caráter provisório para definitivo não gera direito a período de trânsito ao servidor.

Art. 10. Aplica-se o disposto nesta Portaria às remoções em caráter provisório existentes e àquelas a serem realizadas a partir desta data.

Art. 11. Incumbe à Segep disponibilizar no Portal TCU os formulários necessários à operacionalização desta Portaria.

Art. 12. Cabe à Secretaria-Geral de Administração (Segedam) dirimir os casos omissos e editar os atos e as orientações necessários à regulamentação desta norma.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO CARREIRO

---

### PORTARIA-TCU Nº 70, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º **CONVOCAR** o Ministro-Substituto André Luís de Carvalho para exercer as funções de Ministro, no período de 24/1 a 13/2/2017, em virtude de afastamento do Ministro Aroldo Cedraz de Oliveira, por motivo de licença médica, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria-TCU nº 65, de 20 de janeiro de 2017, publicada no BTCU nº 1, de 23 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO CARREIRO

---

PORTARIA-TCU Nº 71, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, inciso I e XXXIII, do Regimento Interno do TCU, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-001.081/2017-9, resolve:

Art. 1º É designado o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) MARCELO KLIMKIEVICZ MOREIRA, Matrícula 5711-8, para exercer, no Gabinete do Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, a função de confiança de Assessor de Ministro, Código FC-5, ficando em consequência, dispensado da função de confiança de Assistente Técnico, Código FC-2, exercida no mesmo Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO CARREIRO

(Publicada no DOU de 26/1/2017, Seção 2, p. 76)

PORTARIA-TCU Nº 72, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, incisos I e XXXIII, do Regimento Interno do TCU, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-001.076/2017-5, resolve:

Art. 1º É designado o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) CARLOS ANTONIO SOARES DE ARAÚJO, Matrícula 4217-0, para exercer, no Gabinete do Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, a função de confiança de Chefe de Gabinete, Código FC-5, ficando em consequência, dispensado da função de confiança de Assessor de Ministro, Código FC-5, exercida no mesmo Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO CARREIRO

PORTARIA-TCU Nº 73, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto Weder de Oliveira para exercer as funções de Ministro, no período de 24 a 27/1/2017, em virtude de afastamento do Ministro Vital do Rêgo, por motivo de licença médica, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

RAIMUNDO CARREIRO

(Publicada no DOU de 27/1/2017, Seção 2, p. 45)

## PORTARIA-TCU Nº 74, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti para exercer as funções de Ministro, no período de 30/1 a 22/2/2017, em virtude de afastamento do Ministro Vital do Rêgo, por motivo de licença médica, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

RAIMUNDO CARREIRO

## PORTARIA-TCU Nº 75, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-036.672/2016-5, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, à servidora NAIR MARIA GASTON NOGUEIRA, CPF nº 136.300.082-91, matrícula 685-8, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, acrescidos das vantagens previstas no artigo 2º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no artigo 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, asseguradas pelo art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

RAIMUNDO CARREIRO

(Publicada no DOU de 30/1/2017, Seção 2, p. 57)

## PORTARIA-TCU Nº 76, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-034.697/2016-0, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, ao servidor GECI ORIONE PEREIRA GOULART, CPF nº 149.993.071-20, matrícula 2982-3, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Apoio Técnico e Administrativo, Especialidade Tecnologia da Informação, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, acrescidos das vantagens previstas no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no artigo 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, asseguradas pelo art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

RAIMUNDO CARREIRO

(Publicada no DOU de 30/1/2017, Seção 2, p. 57)

## PORTARIA-TCU Nº 77, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-000.259/2017-9, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, ao servidor SÉRGIO FREITAS DE ALMEIDA, CPF nº 172.493.414-72, matrícula 2715-4, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, acrescidos das vantagens previstas no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no artigo 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, asseguradas pelo art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

RAIMUNDO CARREIRO

(Publicada no DOU de 30/1/2017, Seção 2, p. 57)

## PORTARIA-TCU Nº 78, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-036.671/2016-9, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, à servidora EDNA MARIA DE LIMA, CPF nº 179.077.304-06, matrícula 1691-8, no cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Apoio Técnico Administrativo, especialidade Técnica Administrativa, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, acrescidos das vantagens previstas no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no artigo 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, asseguradas pelo art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

RAIMUNDO CARREIRO

(Publicada no DOU de 30/1/2017, Seção 2, p. 57)

## PORTARIA-TCU Nº 79, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-036.684/2016-3, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, à servidora NAZARÉ DO SOCORRO GONÇALVES DO ROSÁRIO ZUARDI, CPF nº 219.414.242-87, matrícula 689-0, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, acrescidos das vantagens previstas no

artigo 2º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no artigo 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, asseguradas pelo art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

RAIMUNDO CARREIRO

(Publicada no DOU de 30/1/2017, Seção 2, p. 57)

---

PORTARIA-TCU Nº 80, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-036.774/2016-2, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, ao servidor LUIS HATAJIMA, CPF nº 596.807.768-91, matrícula 3124-0, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, acrescidos da vantagem prevista no artigo 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, assegurada pelo art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

RAIMUNDO CARREIRO

(Publicada no DOU de 30/1/2017, Seção 2, p. 57)

---

PORTARIA-TCU Nº 81, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXIII do artigo 28 do Regimento Interno do TCU, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-001.023/2017-9, resolve:

Dispensar, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2017, a Auditora Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) VIRGÍNIA DE ÂNGELIS OLIVEIRA DE PAULA, Matrícula nº 6584-6, da função de confiança de Assessor de Ministro, Código FC-5, exercida no Gabinete do Ministro Bruno Dantas.

RAIMUNDO CARREIRO

(Publicada no DOU de 30/1/2017, Seção 2, p. 58)

---

PORTARIA-TCU Nº 82, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a coordenação das iniciativas de fomento à pesquisa e inovação no âmbito do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo inciso XXXIV do art. 28 do Regimento Interno do TCU, e pelo art. 101, inciso III, da Resolução-TCU nº 284, de 30 de dezembro de 2016, e

considerando a importância do aprimoramento e modernização da administração pública e, em especial, do controle externo,

considerando que a busca pela inovação, no serviço público, constitui elemento essencial para identificar mecanismos que assegurem uma gestão governamental eficiente e capaz de prover serviços de qualidade aos cidadãos; e

considerando que o estímulo e o apoio à pesquisa e à adoção de práticas inovadoras nas atividades de controle externo, gestão e governança têm o potencial de otimizar os resultados do Tribunal em benefício da sociedade, resolve:

Art. 1º A coordenação das iniciativas de fomento à pesquisa e inovação no Tribunal de Contas da União compete ao Instituto Serzedello Corrêa (ISC).

Art. 2º Para o exercício das atividades de que trata o art. 1º desta Portaria, o ISC contará em sua estrutura com o Centro de Pesquisa e Inovação (CePI), que terá as seguintes competências:

I - incentivar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades de pesquisa em temas de interesse para o TCU;

II - propor e coordenar a discussão acerca do estabelecimento de critérios, áreas de concentração e linhas de pesquisa prioritárias segundo as diretrizes estratégicas do Tribunal;

III - auxiliar na celebração, na execução e no acompanhamento de convênios, acordos de cooperação ou instrumentos congêneres que tenham por objeto o trabalho de pesquisa;

IV - estabelecer estratégia para identificação das oportunidades de inovação no âmbito do Tribunal;

V - promover a identificação, priorização e experimentação de iniciativas e práticas inovadoras;

VI - exercer as funções de apoio e secretariado ao Centro de Altos Estudos em Controle e Administração Pública do TCU de que trata a Resolução-TCU nº 263, de 10 de setembro de 2014, regulamentado pela Portaria-TCU nº 303, de 7 de novembro de 2014;

VII - apoiar o desenvolvimento, a implantação e avaliação de projetos inovadores nas unidades do TCU;

VIII - disseminar ações de inovação no âmbito do Tribunal em benefício da administração pública e da sociedade;

IX - produzir e/ou disseminar conhecimentos, abordagens, metodologias, técnicas e ferramentas inovadores relevantes à atuação do Tribunal e da administração pública em benefício da sociedade;

X - sugerir e/ou coordenar ações institucionais inovadoras para o aperfeiçoamento do sistema de controle e da administração pública;

XI - propor e manter referenciais de inovação;

XII - coordenar o diálogo interinstitucional e multidisciplinar relativo à sua área de atuação, buscando identificar e promover a adoção de melhores práticas, inclusive representando o Tribunal junto à Rede de Inovação em Governo (InovaGov); e

XIII - planejar e desenvolver eventos relativos à sua área de atuação.

Art. 3º O CePI, ao identificar oportunidades de melhoria de processos de trabalho em unidades do Tribunal, apresentará à Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan), para discussão e implementação em conjunto com essa secretaria e com a(s) unidade(s) envolvida(s), plano de trabalho com proposta de intervenção.

Art. 4º O coordenador do CePI será investido em função de confiança.

§ 1º No caso em que a função de confiança de que trata o **caput** for de Especialista Sênior, os procedimentos para gestão da função obedecem ao disposto na Portaria-TCU nº 335, de 16 de dezembro de 2016, à exceção do que dispõem os arts. 18, 19, 20 e 22 do referido normativo.

§ 2º Na situação de que trata o parágrafo anterior, é facultativa a apresentação, pelo especialista sênior, de relatório de entrega do respectivo trabalho, ficando o titular do ISC responsável por definir, acompanhar e supervisionar os produtos e prazos inerentes ao trabalho a ser desenvolvido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO CARREIRO

## DESPACHOS

### RESSARCIMENTO DE DESPESAS

#### - Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução-TCU nº 225, de 13 de maio de 2009.

Em 24 de janeiro de 2017

AUTORIZANDO, no processo de interesse do Ministro abaixo indicado, o reembolso das despesas por ele realizadas com passagens aéreas de representação do cargo.

NOME	VALOR/DESPESA
MINISTRO WALTON ALENCAR RODRIGUES	R\$ 2.169,09 (dois mil, cento e sessenta e nove reais e nove centavos).

(TC 001.098/2017-9)

RAIMUNDO CARREIRO

Presidente

**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA****INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA****DIRETORIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA COMPORTAMENTAL****DESPACHOS****PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO****- Autorização -**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU nº 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e inciso II do artigo 10 da Portaria-ISC nº 12, de 3/9/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor relacionado abaixo, a participação no evento seguinte, na forma proposta pela Diretoria de Educação Corporativa Comportamental - EduComp.

Em 20 de janeiro de 2017

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
DANIEL NEGREIROS DE AGUIAR/AUFC/7697-0	Valuation: Avaliação de Empresas, Fusões, Aquisições e Ações – Intensivo	31/1 a 3/2/2017	São Paulo/SP

(TC 000.978/2017-5, R\$ 4.699,00, mais diárias e passagens aéreas)

ANDRÉ ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOSA  
Diretor

**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO****PORTARIAS****PORTARIA-SEGECEX Nº 3, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

Subdelega competências às Coordenações-Gerais, as quais compõem o Núcleo Estratégico de Controle Externo (NEC), vinculado à Segecex.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas competências regulamentares e considerando o disposto no art. 2º da Portaria-TCU nº 2, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada competência ao titular da Coordenação-Geral à qual é vinculada a unidade técnica interessada e, em seus impedimentos eventuais, ao respectivo substituto, para a prática dos seguintes atos:

I – emitir parecer prévio em propostas de fiscalização, em especial quanto à conveniência de sua realização e ao enquadramento em uma das linhas de ação constantes do Plano de Controle Externo, nos termos do art. 19, § 2º, da Resolução-TCU nº 269, de 22 de março de 2015, e da Portaria-Segecex nº 14, de 29 de outubro de 2014;

II – autorizar viagens de servidores do TCU, dentro do território nacional, para realização de serviços afetos à área de atuação da Secretaria-Geral de Controle Externo, no que se refere a trabalhos de fiscalização, participação em eventos, ações de capacitação e demais ações relacionadas ao controle externo.

Art. 2º Os atos praticados por delegação e subdelegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos, nos termos do § 3º do art. 14 da lei nº 9.784, de 1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CLÁUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO

## SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE CONTROLE EXTERNO

## SECRETARIA DE MÉTODOS E SUPORTE AO CONTROLE EXTERNO

### ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO-SEMEC Nº 1, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Designa servidores para prestar tutoria na fiscalização Fiscalis nº 512/2016, sob responsabilidade da SeinfraUrbana.

O SECRETÁRIO DE MÉTODOS E SUPORTE À AUDITORIA, no uso de suas atribuições regulamentares e em atendimento à solicitação da SeinfraUrbana de suporte à fiscalização, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para prestar tutoria para a equipe responsável pelo trabalho registrado sob nº Fiscalis 512/2016, no período de 23/1/2017 a 31/5/2017.

Nome	Matrícula	Lotação
ANTONIO ALVES DE CARVALHO NETO	5657-0	Semec
ARNALDO RIBEIRO GOMES	9448-0	Semec

Art. 2º As atividades desenvolvidas pelos tutores deverão ser documentadas e submetidas à avaliação do secretário da unidade técnica solicitante ao final do período estipulado para a realização do trabalho.

Art. 3º A Diretoria de Auditoria/Semec será responsável pela supervisão do trabalho de tutoria.

Art. 4º A participação dos servidores na tutoria será efetuada sem prejuízo das respectivas atribuições regulares.

Art. 5º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
DAGOMAR HENRIQUES LIMA  
Secretário

## NÚCLEO ESTRATÉGICO DE CONTROLE EXTERNO

### COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS AO ESTADO E DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE

### SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA DEFESA NACIONAL E DA SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

### PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 16, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

O Secretário da Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1325/2016 (Registro Fiscalis nº 175/2016), que disciplinou a realização de Acompanhamento Operacional no órgão Ministério da Defesa, decorrente de deliberação constante em Despacho de 15/10/2015 do secretário da Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública (TC 5066/2016-6), com o objetivo de Identificar o impacto dos contingenciamentos orçamentários sobre os projetos estratégicos de defesa e as estratégias adotadas para dar continuidade aos empreendimentos., passando a vigorar nos seguintes termos:

#### CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	08/09/2016 a 18/11/2016	48 dias úteis
Elaboração do Relatório	21/11/2016 a 15/12/2016 e 17/01/2017 a 10/02/2017	38 dias úteis

#### CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
5716-9	Clodomir Lobo Teixeira	AUFC	SecexDefes	08/09/2016 a 18/11/2016, 21/11/2016 a 15/12/2016 e 23/01/2017 a 10/02/2017
10660-7	Rafael de Oliveira Bittencourt	AUFC	SecexDefes	08/09/2016 a 18/11/2016, 21/11/2016 a 15/12/2016 e 17/01/2017 a 07/02/2017
6578-1	Vanessa C. L. de Alencar M. Camardella	AUFC	SecexDefes	08/09/2016 a 30/09/2016, 01/11/2016 a 15/12/2016, 17/01/2017 a 29/01/2017 e 06/02/2017 a 10/02/2017

**COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
5716-9	Clodomir Lobo Teixeira	AUFC	Defesa/D3

**SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
3625-0	Clayton Lourenço de Oliveira	AUFC	Defesa/D2

**EGBERT NASCIMENTO BUARQUE**  
Secretário

**SECEX-GO****PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 21, DE 23 DE JANEIRO DE 2017**

O Secretário de Controle Externo no Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 13/2017, no seguinte órgão: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, no período de 24/01/2017 a 27/01/2017, com o objetivo de avaliar o cumprimento das determinações e recomendações previstas no Acórdão 3.295/2014, Plenário. A Inspeção é decorrente do PORTARIA-GM-BZ Nº 1, DE 4 DE JULHO DE 2014.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
2721-9	Joaquim Rosa Neto (Coordenador)	AUFC	SECEX-GO	24/01/2017 a 27/01/2017
150-3	José Aparecido Nunes Pires	AUFC	SECEX-GO	24/01/2017 a 27/01/2017

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Paulo Henrique Nogueira, Diretor, 1ª Diretoria - Secex-GO, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	24/01/2017 a 27/01/2017	4 dias úteis

**LEONARDO MARQUES BARCELOS DE SOUSA**  
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 22, DE 23 DE JANEIRO DE 2017**

O Secretário de Controle Externo no Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 13/2017, no seguinte órgão: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, no período de 06/02/2017 a 24/02/2017, com o objetivo de avaliar o cumprimento das determinações e recomendações

previstas no Acórdão 3.295/2014, Plenário. A Inspeção é decorrente do PORTARIA-GM-BZ Nº 1, DE 4 DE JULHO DE 2014.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
2721-9	Joaquim Rosa Neto (Coordenador)	AUFC	SECEX-GO	06/02/2017 a 10/02/2017 e 20/02/2017 a 20/02/2017
150-3	José Aparecido Nunes Pires	AUFC	SECEX-GO	06/02/2017 a 10/02/2017 e 20/02/2017 a 20/02/2017

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Paulo Henrique Nogueira, Diretor, 1ª Diretoria - Secex-GO, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	06/02/2017 a 10/02/2017	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/02/2017 a 20/02/2017	1 dia útil

**LEONARDO MARQUES BARCELOS DE SOUSA**  
Secretário

#### PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 24, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

O Secretário de Controle Externo no Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 14/2017, no seguinte órgão: Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, no período de 30/01/2017 a 03/02/2017, com o objetivo de verificar o cumprimento dos termos das determinações e recomendações contidas no Acórdão TCU 3.200/2014, Plenário. A Inspeção é decorrente do PORTARIA-GM-BZ Nº 1, DE 4 DE JULHO DE 2014.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
2721-9	Joaquim Rosa Neto (Coordenador)	AUFC	SECEX-GO	30/01/2017 a 03/02/2017
150-3	José Aparecido Nunes Pires	AUFC	SECEX-GO	30/01/2017 a 31/01/2017

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Paulo Henrique Nogueira, Diretor, 1ª Diretoria - Secex-GO, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	30/01/2017 a 03/02/2017	5 dias úteis

**LEONARDO MARQUES BARCELOS DE SOUSA**  
Secretário

#### PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 26, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

O Secretário de Controle Externo no Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 14/2017, no seguinte órgão: Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Mato Grosso

do Sul, no período de 13/02/2017 a 06/03/2017, com o objetivo de verificar o cumprimento dos termos das determinações e recomendações contidas no Acórdão TCU 3.200/2014, Plenário. A Inspeção é decorrente do PORTARIA-GM-BZ Nº 1, DE 4 DE JULHO DE 2014.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
2721-9	Joaquim Rosa Neto (Coordenador)	AUFC	SECEX-GO	13/02/2017 a 17/02/2017 e 06/03/2017 a 06/03/2017
150-3	José Aparecido Nunes Pires	AUFC	SECEX-GO	06/03/2017 a 06/03/2017

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Paulo Henrique Nogueira, Diretor, 1ª Diretoria - Secex-GO, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	13/02/2017 a 17/02/2017	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/03/2017 a 06/03/2017	1 dia útil

Art 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

**LEONARDO MARQUES BARCELOS DE SOUSA**  
Secretário

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZACAO Nº 26 DE 24 DE JANEIRO DE 2017  
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

Nome	Cargo/Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
Joaquim Rosa Neto	AUFC- Controle Externo	12/02/2017	18/02/2017	6.5	375,00	0,00	210,00	2.227,50

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO (EM EQUIPE) - inciso II do Art. 28 c/c Art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

Nome	Matrícula	Trajetos	Distância KM (Ida/Volta)	Valor Total (R\$)
Joaquim Rosa Neto	2721-9	Goiânia/Campo Grande/Goiânia	0	374,84

#### OBSERVAÇÕES

O Servidor Joaquim Rosa Neto decidiu fazer o percurso de Goiânia/Campo Grande/Goiânia em condução própria. O valor de R\$ 374,84 foi calculado com base no valor da passagem aérea no site <http://ppturismo.com.br/> para os seguintes dados de pesquisa:

Azul, Voo 6939 Goiânia/Campo Grande, data: 12/Fev, 20:47 com previsão de chegada as 21:10, valor R\$ 242,67.

Azul, Voo 5793, Campo Grande/Goiânia, saída 18/Fev 06:50 com previsão de chegada 09:10, valor 132,17.

Em cumprimento da decisão da Secoi, o servidor Joaquim Rosa Neto, matrícula 2721-9, para evidenciar a utilização de veículo próprio, deverá apresentar ao Serviço de Administração, os comprovantes de abastecimento, em seu nome, identificando a placa do veículo, a data do abastecimento e valor.

## SECEX-MS

**PORTARIAS**

## PORTARIA-SECEX-MS Nº 4, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

Designa servidor responsável pela Conformidade de Registros de Gestão na Secex-MS.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares e nos termos do que dispõe a Portaria-Segedam nº 38/2011, artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor CLÁUDIO FERNANDES DE ALMEIDA, AUFC, matrícula 2812-6, para exercer a função de responsável pela conformidade de registro de gestão no período de 23 a 27/1/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA  
Secretário

**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**

## PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 25, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

O Secretário de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1163/2016 (Registro Fiscalis nº 205/2016), que disciplinou a realização de Auditoria Operacional nos órgãos Ministério do Trabalho, Departamento de Polícia Federal, Ministério das Relações Exteriores (Vinculador) e Secretaria de Direitos Humanos, decorrente do Acórdão nº 2252/2015 - Plenário (TC14387/2014-0), com o objetivo de avaliar o estágio de governança das políticas de controle migratório adotadas pelo Brasil e aferir em que medida o país dispõe de um planejamento eficaz e de ações concretas no sentido de direcionar o fluxo migratório de modo a potencializar benefícios advindos da chegada de imigrantes ao Brasil, passando a vigorar nos seguintes termos:

**CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO**

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	26/09/2016 a 21/10/2016	18 dias úteis
Elaboração do Relatório	24/10/2016 a 23/11/2016 e 23/01/2017 a 17/02/2017	40 dias úteis

**CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
6583-8	Tiago Modesto Carneiro Costa	AUFC	SECEX-MS	17/10/2016 a 21/10/2016
3057-0	Mário Junior Bertuol	AUFC	SECEX-MS	26/09/2016 a 21/10/2016, 24/10/2016 a 23/11/2016 e 23/01/2017 a 17/02/2017

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
3852-0	Luís Antônio Guimarães Correa	AUFC	SECEX-MS	26/09/2016 a 21/10/2016, 24/10/2016 a 23/11/2016 e 23/01/2017 a 17/02/2017

**COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
3057-0	Mário Junior Bertuol	AUFC	SEC-MS/ASS

**SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
6583-8	Tiago Modesto Carneiro Costa	AUFC	SECEX-MS

**TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA**  
Secretário

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZACAO Nº 25 DE 24 DE JANEIRO DE 2017  
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE  
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

Nome	Cargo/Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
Tiago Modesto Carneiro Costa	AUFC-Controle Externo	20/10/2016		2.5	492.00	300.00	0.00	1530.00
Mário Junior Bertuol	AUFC-Controle Externo	20/10/2016		2.5	492.00	300.00	0.00	1530.00

**AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM**

Nome	Roteiro	Tipo	Reserva	Data da Partida	Data do Retorno
Mário Junior Bertuol	CAMPO GRANDE / MS - SÃO PAULO / SP			20/10/2016	22/10/2016
Tiago Modesto Carneiro Costa	CAMPO GRANDE / MS - SÃO PAULO / SP			20/10/2016	22/10/2016

SECEX-RS

**PORTARIAS**

PORTARIA-SECEX-RS Nº 1, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XVII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 9, de 2 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria-TCU GP nº 206, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para atender a despesas de pequeno vulto que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho, para a aplicação do quantitativo e os 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

SUPRIDO/CARGO/MATRÍCULA
JAIR LENGU LOPES – TEFC Matrícula 1797-3

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339030.96 – Material de Consumo (PI ADM)	R\$ 1.000,00 (Mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339039.96 – Serviços de Terceiros PJ (PI ADM)	R\$ 1.000,00 (Mil reais)

DANIEL SALDANHA TOLEDO  
Secretário Substituto

## PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

### PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 13, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção / Conformidade, Registro Fiscalis 10/2017, na Prefeitura Municipal de Alvorada / RS, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 17 a 27/1/2017, com o objetivo de analisar supostas irregularidades no Contrato de Repasse 0256006-69/2008, firmado entre a Caixa Econômica Federal (CEF), representando o Ministério das Cidades, e o Município. A inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 27/1/2016 do relator, Min. JOSÉ MÚCIO MONTEIRO (TC 024.179/2014-0).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
5182-9	Moacir Cavedon Quevedo (coordenador)	AUFC	SECEX-RS	17/01/2017 a 24/01/2017 e 25/01/2017 a 27/01/2017
6243-0	Luciano Conzatti	AUFC	SECEX-RS	23/01/2017 a 24/01/2017, e 25/01/2017 a 27/01/2017

Art. 2º. O trabalho será supervisionado por Claudio Augusto Prates Thomas, Diretor da 2ª DT – Secex-RS, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	17/01/2017 a 24/01/2017	6 dias úteis
Execução	25/01/2017 a 27/01/2017	3 dias úteis

GUILHERME YADOYA DE SOUZA  
Secretário

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DA ÁREA SOCIAL  
E DA REGIÃO NORDESTE**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA SAÚDE**

**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 28, DE 25 DE JANEIRO DE 2017**

A Secretária Substituta da SecexSaúde, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização 1361/2016 (Registro Fiscalis 488/2016), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade no órgão Conselho Federal de Enfermagem, decorrente do Acórdão 2476/2016-TCU-Plenário (TC 023.716/2016-9), com o objetivo de avaliar a regularidade dos processos de aquisição de bens e serviços realizados nos exercícios de 2007, 2015 e 2016, passando a vigorar nos seguintes termos:

**CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO**

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	14/11/2016 a 16/12/2016 e 23/01/2017 a 17/02/2017	44 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/02/2017 a 31/03/2017	30 dias úteis

**CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
8588-0	Bruno Loureiro Mahé	AUFC	SecexSaude	14/11/2016 a 16/12/2016, 23/01/2017 a 17/02/2017 e 20/02/2017 a 31/03/2017
10659-3	Marcos Alberto Barros Neiva	AUFC	SecexSaude	14/11/2016 a 09/12/2016, 23/01/2017 a 17/02/2017 e 20/02/2017 a 31/03/2017

**COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
8588-0	Bruno Loureiro Mahé	AUFC	Saude/DI

**SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
8927-3	Vinícius Augusto Guimarães	AUFC	Saude/DI

*Assinado eletronicamente*  
**LISAURA CRONEMBERGER MENDES PEREIRA**  
Secretária Substituta

## SECEX-MA

**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**

## PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 14, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1303/2016 (Registro Fiscalis nº 413/2016), que disciplinou a realização de Auditoria Operacional nos municípios de São Luís/MA, Icatu/MA, Caxias/MA e Tutóia/MA, no período de 07/11/2016 a 15/12/2016, decorrente de deliberação constante em Despacho de 09/08/2016 da Ministra Ana Arraes (TC 021.318/2016-6), com o objetivo de avaliar, sob aspectos operacionais e/ou de conformidade, ações governamentais relacionadas ao acesso à educação infantil (meta 1 do PNE), com foco no Proinfância e no monitoramento de decisões do TCU, a exemplo do Acórdão 2515/2014-TCU-Plenário, passando a vigorar nos seguintes termos:

**CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO**

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	07/11/2016 a 02/12/2016	19 dias úteis
Elaboração do Relatório	05/12/2016 a 15/12/2016 e 17/01/2017 a 03/02/2017	22 dias úteis

**CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
4234-0	José de Ribamar R. Siqueira Júnior	AUFC	SECEX-MA	07/11/2016 a 02/12/2016, 05/12/2016 a 15/12/2016 e 17/01/2017 a 03/02/2017
6497-1	Augusto Tércio Rodrigues Soares	AUFC	SECEX-MA	07/11/2016 a 02/12/2016, 05/12/2016 a 14/12/2016 e 23/01/2017 a 03/02/2017

**COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
4234-0	José de Ribamar R. Siqueira Júnior	AUFC	SEC-MA/D1

**SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
2850-9	Lúcio Aurélio Barros Aguiar	AUFC	SEC-MA/D1

(Assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN  
Secretário

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 14 DE 20 DE JANEIRO DE 2017  
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

Nome	Cargo/ Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
Augusto Tércio Rodrigues Soares	AUFC- CE	15/11/2016 20/11/2016	19/11/2016 26/11/2016	11	375,00	0,00	336,00	3.789,00
José de Ribamar R. Siqueira Júnior	AUFC- CE	15/11/2016 20/11/2016	19/11/2016 26/11/2016	11	375,00	300,00	336,00	4.089,00

## CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (Portaria TCU nº 53/91)

Nome	Matrícula	Nat. Despesa	Valor (R\$)	Prazo Concessão*	Prazo Comprovação
José de Ribamar R. Siqueira Júnior	4234-0	33.90.33	4.000,00	30 dias	Os 10 dias subsequentes ao término do período de aplicação

\*A contar da data da emissão da ordem bancária, com eficácia a partir da entrega do numerário.

## OBSERVAÇÕES

As diárias acima concedidas são para viagens a três municípios do interior do Estado do Maranhão – Icatu, Caxias e Tutóia, viagens essas necessárias para a execução da auditoria:

a) Primeira viagem - trecho: São Luís-MA - Icatu - São Luís-MA. Período: saída em 15/11/2016 e retorno em 19/11/2016, da qual participarão os dois auditores. Deslocamento em carro próprio do auditor José de Ribamar R. Siqueira Júnior. Distância estimada: 290 km (145 de ida e 145 km de volta). Devido ressarcimento por quilômetro rodado (Portaria TCU 308/2015, Art. 9º).

b) Segunda viagem – trecho: São Luís – Caxias – São Luís. Período: saída 20/11/2016 e retorno em 26/11/2016, da qual participará o auditor Augusto Tércio Rodrigues Soares. Deslocamento em carro próprio do auditor Augusto Tércio Rodrigues Soares. Distância estimada: 724 km (362 de ida e 362 km de volta). Devido ressarcimento por quilômetro rodado (Portaria TCU 308/2015, Art. 9º);

c) Terceira viagem – trecho: São Luís – Tutóia – São Luís. Período: saída 20/11/2016 e retorno em 26/11/2016, da qual participará o auditor José de Ribamar R. Siqueira Júnior. Esta viagem será realizada em veículo locado com suprimento de fundos.

Conforme orientações recebidas, é devido um adicional de embarque e desembarque para o auditor José de Ribamar R. Siqueira Júnior, na viagem realizada com carro locado (Portaria TCU 308/2015, Art. 38). Concede-se um suprimento de fundos ao auditor José de Ribamar R. Siqueira Júnior para custear despesas com locação de veículo e respectivo abastecimento.

Devido o desconto, para cada auditor, no valor das diárias, do auxílio alimentação correspondente aos 8 dias úteis das viagens ( $924 / 22 \times 8 = 336,00$ ).

## PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 27, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 5/2017, no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, no período de 23/01/2017 a 31/01/2017, com o objetivo de avaliar a regularidade dos processos de aquisição de bens e serviços realizados nos exercícios de 2012, 2013 e 2014. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 2705/2016-TCU-Plenário (TC-025.178/2016-4).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
3077-5	Jansen de Macêdo Santos (coordenador)	AUFC	SECEX-MA	23/01/2017 a 31/01/2017
9447-1	Leonardo Vieira de Melo Abreu	AUFC	SECEX-MA	23/01/2017 a 31/01/2017

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Felipe Calvet Silva, Diretor da 2ª Diretoria – Secex-MA, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	23/01/2017 a 31/01/2017	7 dias úteis

(Assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN  
Secretário

**SECEX-PE****PORTARIAS****PORTARIA SECEX/PE Nº 1, DE 23 DE JANEIRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos, em nome do Técnico Federal de Controle Externo SÉRVIO RAMOS BRAGA FILHO, Matrícula nº 2128-8, no valor de R\$ 871,18 (oitocentos e setenta e um reais e dezoito centavos), sendo R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), à conta do elemento 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica e R\$ 221,18 (duzentos e vinte e um reais e dezoito centavos) à conta do elemento 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas do PTRES 096823, para atender às despesas de pequeno vulto, em conformidade com o inciso II, do art. 3º, da Portaria nº 206/TCU, de 18 de setembro de 2003.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e os 10 (dez) subsequentes para comprovação.

*(assinada eletronicamente)*  
LINCOL LEMOS MACIEL  
Secretário

**PORTARIA-SECEX-PE Nº 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2017**

Designa o fiscal técnico e identifica a gestora do contrato nº 04/2016 para prestação de serviços continuados de limpeza, copeiragem e recepção para a Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco e seus substitutos.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares e em cumprimento ao art. 67 da Lei nº 8666/1993 e ao parágrafo único do art. 4º, da Portaria-TCU nº 297, de 14 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar o Técnico Federal de Controle Externo Sérgio Ramos Braga Filho, matrícula n. 2128-8, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, e designar o Técnico Federal de Controle Externo Clarissa Monteiro de Moraes Souza Freitas, matrícula n. 9798-5, para exercer a função de gestora do contrato abaixo relacionado, sem prejuízo de suas funções e sob a supervisão do Chefe do Serviço de Administração:

- Contrato nº 04/2016 – Secex/PE;
- Objeto: Prestação de serviços continuados de limpeza, copeiragem e recepção para a Secex/PE;
- Contratada: Defesa Service – Serviços Gerais Ltda – CNPJ: 13.940.738/0001-80.

Art. 2º Designar como substitutos para, nas ausências ou impedimento dos titulares, exercerem as funções de acompanhamento e fiscalização da execução e/ou de gestão dos referidos contratos, os Técnicos Federais de Controle Externo Vera Lúcia Paulino de Souza – matrícula n. 2170-9 e Ludmila Botelho de Almeida, matrícula n. 10592-9.

Art 3º Determinar que, em observação ao princípio da segregação de funções, o exercício das atividades de acompanhamento e fiscalização da execução e/ou gestão do contrato não deve ser realizado concomitantemente por servidor exercendo substituição do chefe de serviço bem como pelo responsável pelo registro de conformidade de gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(assinado eletronicamente)*  
LINCOL LEMOS MACIEL  
Secretário de Controle Externo

#### PORTARIA-SECEX-PE Nº 3, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

Designa o fiscal técnico e identifica o gestor do contrato nº 02/2016 para prestação de serviços continuados de manutenção de elevadores na Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco e seus substitutos.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares e em cumprimento ao art. 67 da Lei nº 8666/1993 e ao parágrafo único do art. 4º, da Portaria-TCU nº 297, de 14 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar o Técnico Federal de Controle Externo Sérgio Ramos Braga Filho, matrícula n. 2128-8, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, e designar o Técnico Federal de Controle Externo Clarissa Monteiro de Moraes Souza Freitas, matrícula n. 9798-5, para exercer a função de gestor do contrato abaixo relacionado, sem prejuízo de suas funções e sob a supervisão do Chefe do Serviço de Administração:

- Contrato nº 02/2016 – Secex/PE;
- Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de dois elevadores na Secex/PE;
- Contratada: Dibasa Comércio e Serviços Técnicos Ltda – CNPJ: 11.836.848/0001-71.

Art. 2º Designar como substitutos para, nas ausências ou impedimento dos titulares, exercerem as funções de acompanhamento e fiscalização da execução e/ou de gestão dos referidos contratos, os Técnicos Federais de Controle Externo Vera Lúcia Paulino de Souza – matrícula n. 2170-9 e Ludmila Botelho de Almeida, matrícula n. 10592-9.

Art 3º Determinar que, em observação ao princípio da segregação de funções, o exercício das atividades de acompanhamento e fiscalização da execução e/ou gestão do contrato não deve ser realizado concomitantemente por servidor exercendo substituição do chefe de serviço bem como pelo responsável pelo registro de conformidade de gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(assinado eletronicamente)*  
LINCOL LEMOS MACIEL  
Secretário de Controle Externo

## ORDENS DE SERVIÇO

### ORDEM DE SERVIÇO SECEX/PE Nº 1, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares e em cumprimento ao disposto no art. 3º, inciso II, da Portaria Segecex nº 11, de 9 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora Marta Fabiana de Melo Aragão, matrícula 668-8, para, com o apoio da estagiária Isabelle Karen dos Santos Pedrosa, elaborar as listas de processos físicos da Secex-PE destinados ao descarte, para análise técnica do Seged e posterior apreciação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CAD.

Art. 2º Fixar a data de 3 de fevereiro de 2017 para a conclusão dos trabalhos.

*(Assinado eletronicamente)*  
LINCOL LEMOS MACIEL  
Secretário

### ORDEM DE SERVIÇO SECEX/PE Nº 2, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares e em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso II, da Portaria Segecex nº 11, de 9 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora Marta Fabiana de Melo Aragão, matrícula 668-8, para, com o apoio estagiária Isabelle Karen dos Santos Pedrosa, realizar o inventário físico dos processos sob a responsabilidade por agir da Secex-PE e dos processos físicos convertidos para o meio eletrônico que sejam da responsabilidade técnica desta Unidade.

Art. 2º Fixar a data de 17 de fevereiro de 2017 para a conclusão dos trabalhos.

*(Assinado eletronicamente)*  
LINCOL LEMOS MACIEL  
Secretário

## SECEX-PI

## PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

### PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 23, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1385/2016 (Registro Fiscalis nº 397/2016), que disciplinou a realização de Levantamento de Conformidade nos seguintes órgãos: Codevasf - Superintendência Regional de Teresina/PI - 7ª SR, Caixa Econômica Federal e Superintendência Estadual

da Funasa no Estado do Piauí, decorrente de deliberação constante em Despacho de 26/08/2016 do Excelentíssimo Senhor Ministro RAIMUNDO CARREIRO (TC-023.685/2016-6), com o objetivo de obter conhecimento sobre os desafios da implementação do saneamento básico no estado, a fim colaborar com a Administração Pública para o sucesso dessa função governamental., passando a vigorar nos seguintes termos:

#### CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	01/11/2016 a 13/12/2016, 14/12/2016 a 16/12/2016 e 23/01/2017 a 03/02/2017	41 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/02/2017 a 17/02/2017	10 dias úteis

#### CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
2834-7	Jose Ulisses Rodrigues Vasconcelos	AUFC	SECEX-PI	01/11/2016 a 13/12/2016 e 14/12/2016 a 16/12/2016
6535-8	Renato Santos Chaves	AUFC	SECEX-PI	01/11/2016 a 13/12/2016, 14/12/2016 a 16/12/2016, 23/01/2017 a 03/02/2017 e 06/02/2017 a 17/02/2017

#### COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
2834-7	Jose Ulisses Rodrigues Vasconcelos	AUFC	SEC-PI/D1

#### SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
2732-4	Helano Muller Guimarães	AUFC	SEC-PI/D2

#### HELANO MULLER GUIMARÃES

Secretário Substituto

#### ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZACAO N. 1385 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016

#### CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU n. 625-GP/96 e Memo. N. 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

#### a) 1º deslocamento – diárias pagas em dezembro/2016

Nome	Cargo/Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
Renato Santos Chaves	AUFC	06/12/2016 11/12/2016	07/12/2016 13/12/2016	1,5 2,5	375,00	0,00	126,00	1.374,00
Jose Ulisses Rodrigues Vasconcelos	AUFC	06/12/2016 11/12/2016	07/12/2016 13/12/2016	1,5 2,5	375,00	0,00	126,00	1,374.00

#### Observações:

A equipe realizará os seguintes deslocamento em trechos e datas diferentes: i) 1º trecho - 6 a 7/12/016 - saindo de

Teresina: Porto, Madeiro, Joca Marques, Luzilândia, Barras, Teresina; ii) 2º trecho - 11 a 13/12/2016, saindo de

Teresina: Murici dos Portelas, Parnaíba, Ilha Grande, São João da Fronteira, Piripiri, Pedro II;

A equipe se deslocará em veículo oficial desta Secretaria, com despesas de combustível custeada mediante suprimento de fundos a ser concedido a servidor designado para a condução do veículo.

## b) 2º deslocamento

Nome	Cargo/ Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
Renato Santos Chaves	AUFC- Controle Externo	29/01/2017	04/02/2017	6,5	375,00	0,00	210,00	2.227,50

**Observações**

Deslocamento a ser efetuado no período de 29/01/2017 a 04/02/2017: Teresina/Picos, 308km; Picos/Bocaina, 30,10km; Bocaina/Oeiras, 118km; Oeiras/São João do Piauí, 175km; São João do Piauí/São Raimundo Nonato; 98km; São Raimundo Nonato/Canto do Buriti, 112km; Canto do Buriti/Floriano, 163km; Floriano/Guadalupe, 104km; Guadalupe/Amarante, 177km; Amarante/Água Branca, 62km; Água Branca/Teresina, 108km.

O servidor efetuará deslocamento em veículo oficial desta Secretaria, com despesas de combustível custeada mediante suprimento de fundos a ser concedido a servidor designado para a condução do veículo.

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DA ÁREA DE  
DESENVOLVIMENTO NACIONAL E DA REGIÃO NORTE**

**SECEX-TO**

**PORTARIAS**

PORTARIA - SECEX-TO Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e regulamentares, e considerando o disposto no § 2º, art. 2º, da Portaria-SEGEDAM nº 51/2006, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada para atuar como responsável pela conformidade dos registros de gestão da SECEX-TO, no período de 17/01/2017 a 27/01/2017, tendo em vista afastamento do titular e substituto por motivo de férias:

CILÉIA DA COSTA LIMA DE PAIVA – TEFC – Matrícula 1648-9

*Assinado eletronicamente*  
EDILSON GUEDES DE ALMEIDA  
Secretário

PORTARIA-SECEX-TO N. 2, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

Delega e subdelega competência aos titulares das subunidades da SECEX-TO e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para a prática dos atos que especifica.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições regulamentares, e considerando a competência prevista no art. 91, inciso II, da Resolução TCU nº 253, de 21 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Delegar ou subdelegar competência ao titular da Diretoria da Secex/TO e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas as delegações do Presidente e Relatores e as normas vigentes:

I - autorizar a autuação de processos, observadas as exigências regulamentares;

II - conceder vista e cópia de processos;

III - conceder prorrogação de prazo em diligências, audiências e citações, desde que devidamente justificadas, observando-se os prazos estabelecidos pelas delegações de competência dos relatores;

IV - encaminhar diretamente aos relatores os pedidos de prorrogação de prazo que excedam à delegação de competência por eles concedida;

V - assinar ofícios de comunicação de fiscalização e apresentação de equipe de fiscalização;

VI - devolver, por ofício, ao órgão ou entidade interessada, documentos que não se refiram a assuntos de competência do TCU, com os esclarecimentos necessários, no forma estabelecida pelo Memorando-Circular 19/2009 – Segecex;

VII - emitir pronunciamento sobre os pedidos de parcelamento de dívida, bem como encaminhar os autos ao Relator, ouvido, quando necessário, o Ministério Público junto ao TCU;

VIII - emitir pronunciamento, a cargo desta Secretaria, com proposta de quitação de débito e/ou de multa, após comprovado o recolhimento do (s) valor (es) pelo(s) responsável(is), nos termos do artigo 218, do Regimento Interno do TCU, bem como encaminhar os autos ao Relator, ouvido, quando necessário, o Ministério Público junto ao TCU;

IX - promover diligências e outras providências necessárias ao saneamento dos autos, desde que não envolvam o mérito.

Art. 2º Delegar ou subdelegar competência ao titular da Assessoria da Secex/TO e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas as delegações do Presidente e Relatores e as normas vigentes:

I - autorizar a autuação de processos, observadas as exigências regulamentares;

II - conceder vista e cópia de processos;

III - determinar, a reexpedição de comunicação processual, nos casos de envio de notificação a responsáveis condenados a débito e/ou multa pelo Tribunal, quando a ciência dos destinatários não esteja devidamente configurada nos autos ou quando identificadas inconsistências nas comunicações que afetem o exercício da ampla defesa e do contraditório;

IV - determinar a autuação dos processos de solicitações de informação ou de cópia de processos, formuladas pelos órgãos e entidades legitimados, nos termos do art. 59, inciso II da Resolução TCU 259/2014, nos casos cuja competência para instrução e atendimento pertença a esta unidade técnica, encaminhando à consideração dos relatores aqueles em que não houver delegação de competência para atendimento;

V - emitir, quando necessário, despacho de expediente, e encaminhar à Secretaria de Recursos - Serur, após as providências a cargo desta Secretaria, os processos em que forem interpostos recursos, para o exame preliminar de admissibilidade previsto no art. 49 da Resolução TCU 259, de 7 de maio de 2014, bem como submeter aos Relatores, observado o que disciplina o art. 49, incisos II e III, da referida Resolução, os processos em que forem opostos embargos de declaração ou agravos;

VI - encerrar, mediante despacho, os processos de controle externo que se encontrem nas situações previstas no art. 169 do Regimento Interno do TCU c/c o art. 33 da Resolução-TCU 259, de 7 de maio de 2014;

VII - promover diligências e outras providências necessárias ao saneamento dos autos, desde que não envolvam o mérito.

Art. 3º Delegar ou subdelegar competência ao titular do Serviço de Administração da Secex/TO e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas as delegações do Presidente e Relatores e as normas vigentes:

I - autorizar a autuação de processos, observadas as exigências regulamentares;

II - conceder vista e cópia de processos, formalizados mediante requerimento da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado;

III - designar servidor para, se necessário, colher ciência de responsáveis em ofícios de comunicação;

IV - promover o encaminhamento de processos físicos encerrados ao arquivo geral do Tribunal;

V - atestar o caráter definitivo dos julgados e a inexistência de erros materiais, para fins de formalização dos respectivos processos de cobrança executiva;

VI - formalizar, instruir e despachar os processos de cobrança executiva, bem como determinar o pensamento destes aos respectivos processos originadores;

VII - encerrar, mediante despacho, os processos administrativos que se encontrem na situação prevista no art. 169 do Regimento Interno do TCU, inciso V, bem como os processos de solicitação de informação ou de cópias e de certidão.

Art. 4º Os despachos, pronunciamentos, ofícios que forem emitidos com base nas delegações e subdelegações de competência de que trata esta portaria deverão obrigatoriamente fazer-lhe remissão, assim como às respectivas portarias de delegação do Presidente e dos relatores, quando for o caso.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Secex/TO n. 3, de 3 de março de 2015.

EDILSON GUEDES DE ALMEIDA  
Secretário

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA  
E DA REGIÃO SUDESTE**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA  
NO RIO DE JANEIRO**

**PORTARIAS**

**PORTARIA-SECEXESTATAISRJ Nº 1, DE 27 JANEIRO DE 2017**

Delega competência aos Titulares das Diretorias Técnicas e aos Assessores da SecexEstataisRJ, bem como ao Chefe do Serviço de Administração de Processos da SECEX-RJ (SAProc-RJ)

A Secretária de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 157, § 3º, do Regimento Interno do TCU e no art. 39, inciso XI, da Resolução TCU 154, de 4 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Delegar competência aos Diretores e, em seus afastamentos, aos respectivos substitutos para, nos processos e ações administrativas sob a responsabilidade das unidades pelas quais respondem:

I - determinar a autuação de processo de Prestação de Contas, inclusive Tomada de Contas Especial, e exercer a supervisão do devido exame preliminar, podendo determinar a restituição ou da documentação à origem para retificação, ou a complementação das informações inseridas no sistema eletrônico de contas, quando desconformes com as normas que disciplinam a matéria;

II - emitir pronunciamento de mérito a cargo da Secretaria nos processos abaixo relacionados:

a) Tomadas de Contas Especiais, independente do mérito, desde que o débito apurado, se houver, atualizado e acrescido dos juros de mora, seja inferior a dez vezes o limite fixado pelo Tribunal para encaminhamento de tomada de contas especial pelo órgão instaurador da TCE, conforme previsão do art. 6º, inciso I da Instrução Normativa - TCU nº 71/2012, ou norma que a substitua;

b) Denúncias e Representações, incluídas as propostas de não conhecimento;

c) Monitoramentos, excetuados os realizados sob a forma de Relatório de Monitoramento (RMON);

III - emitir pronunciamento preliminar a cargo da Secretaria, com proposta de citação, nos processos mencionados na alínea a do inciso II deste artigo, observadas as exceções do art. 7º, VI;

IV - determinar a publicação em DOU, por intermédio de edital, de comunicações processuais, nos termos das normas regimentais, bem como assinar os respectivos editais;

V - atestar o caráter definitivo dos julgados nos autos, despachar os correspondentes processos de cobrança executiva e enviá-los para providências das unidades competentes;

VI - assinar os despachos internos padronizados e/ou ações no sistema e-tcu de encerramento, arquivamento e apensamento de processos;

VII - promover o envio ou a restituição de processos encerrados ao Serviço de Gestão Documental – SEGED, com observância das normas específicas que regem a matéria;

VIII - adotar as ações para encaminhamento de processos objeto de recurso à Secretaria de Recursos - SERUR ou à autoridade competente, nos termos do artigo 49 da Resolução TCU n.º 259/2014;

IX - assinar despacho de encaminhamento dos autos ao gabinete do Ministério Público com proposta de apostilamento do Acórdão, para retificação de erros materiais;

X - assinar termo de apostilamento de Acórdão, conforme padrões aplicáveis;

XI - assinar despacho de encaminhamento dos autos ao gabinete do Ministro Relator com proposta de quitação de débito e/ou multa, após comprovado o recolhimento do(s) valor(es) pelo responsável, nos termos do art. 218 do Regimento Interno;

XII - encaminhar os dados do responsável e do acórdão condenatório para órgão/entidade com vistas à inclusão no CADIN, nos termos dos normativos vigentes;

XIII - emitir pronunciamento a cargo da Secretaria com proposta de sobrestamento de processos, bem como de levantamento dessa condição;

XIV - autorizar a realização de trabalho fora das dependências do Tribunal, observados os requisitos da Portaria-TCU nº 139, de 9 de março de 2009, ou da que vier a substituí-la.

Art. 2º Subdelegar competência aos Diretores e, em seus afastamentos, aos respectivos substitutos, para, observadas as delegações dos Ministros Relatores e do Ministro Presidente, adotarem as seguintes providências:

I - determinar citação, bem como assinar os respectivos ofícios de comunicação, nos processos listados na alínea a do inciso II do art. 1º, nos termos delegados pelos respectivos Ministros Relatores;

II - determinar a realização de diligências, bem como assinar os respectivos ofícios de comunicação, nos termos delegados pelos respectivos Ministros Relatores;

III - decidir sobre requerimento do responsável ou representante legal de prorrogação de prazo para atendimento de ofícios de comunicação processual (diligência, audiência ou citação), bem como submeter aos Relatores pronunciamento a cargo da Secretaria nas hipóteses em que não houver delegação;

IV - decidir sobre solicitações de informação e solicitações de certidão, nos termos delegados pelo Presidente do TCU ou pelos respectivos Ministros Relatores, bem como submeter a estes pronunciamento a cargo da Secretaria nas hipóteses em que não houver delegação;

V - autorizar, no sistema e-tcu, a habilitação de procuradores;

VI - decidir sobre solicitações de vista ou cópia de peças de processos, inclusive sigilosas, e de juntada de documentos, bem como submeter ao Relator pronunciamento a cargo da Secretaria nas hipóteses em que não houver delegação.

Art. 3º Delegar ou subdelegar competência ao chefe do Serviço de Administração de Processos (SAProc-RJ) e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para a prática dos seguintes atos:

I - autuar processos de cobrança executiva, observados os procedimentos estabelecidos na Resolução-TCU 178/2005, e para os casos de processos em parcelamento de dívida, autuar após determinação da diretoria ou assessoria;

II - autuar processo de tomada de contas especial, após o devido exame preliminar, podendo, ouvido o diretor competente, determinar a restituição da documentação à origem, antes da autuação, para retificação quando desconformes com as normas que disciplinam a matéria;

III - autuar os demais processos de controle externo, inclusive de Solicitação de Informação e de Certidão, após determinação da diretoria ou assessoria;

IV - encaminhar à Secretaria de Recursos, após as providências a cargo desta Secretaria, os processos em que forem interpostos recursos, para o exame preliminar de admissibilidade previsto no art. 49, I, da Resolução-TCU 259/2014, bem como submeter aos Ministros Relatores, observado o que disciplina o art. 49, II e III, da referida Resolução, os processos em que forem opostos embargos de declaração ou agravos;

V - cadastrar no sistema e-TCU os procuradores habilitados e promover o credenciamento de pedido de acesso remoto do procurador ou da parte interessada no Portal TCU;

VI - deferir pedidos de vista e de fornecimento de cópia de peças processuais, inclusive sigilosas, formalizados mediante requerimento da parte interessada ou de procurador devidamente habilitado, nos termos da Portaria-TCU 234/2009, observadas as regras da Política Corporativa de Segurança da Informação do TCU e as regras de classificação das informações produzidas ou custodiadas pelo TCU;

VII - deferir, sob a supervisão do diretor competente e consoante os limites de delegação do relator, solicitações de prorrogação de prazo para atendimento de comunicação processual;

VIII - encerrar, ouvida a Assessoria, os processos de Solicitação de Informação e de Certidão que se encontrem nas situações previstas nos artigos 33 e 61 da Resolução-TCU 259/2014;

IX - atestar o caráter definitivo dos julgados nos autos, nos termos do art. 34 da Resolução-TCU 259/2014;

X - encaminhar os processos encerrados ao arquivo geral do Tribunal, observadas as normas pertinentes

Art. 4º Delegar competência aos Assessores da SecexEstataisRJ e, em seus afastamentos, ao respectivo substituto para, nos processos e ações administrativas sob sua responsabilidade, praticar os atos discriminados no art. 1º desta Portaria, bem como para assinar os ofícios de comunicação derivados de deliberação do Relator ou, por delegação, do Secretário, ou do Tribunal, independentemente do seu teor.

Art. 5º Subdelegar competência aos Assessores da SecexEstataisRJ e, em seus afastamentos, ao respectivo substituto para, observadas as delegações dos Ministros Relatores e do Ministro Presidente, adotar as providências discriminadas no art. 2º desta Portaria.

Art. 6º Estão excluídas das delegações de competência de que trata esta portaria as emissões de pronunciamento da Unidade na hipótese de o processo:

I - conter, no âmbito da Secretaria, divergência de manifestações;

II - conter proposta de imposição das sanções previstas na Lei 8.443, de 16 de julho de 1992;

III - conter proposta de conversão em processo de tomada de contas especial;

IV - conter proposta de adoção de medida cautelar;

V - conter proposta de determinação que possa acarretar impacto relevante no âmbito da gestão da unidade jurisdicionada ou de sua área de atuação;

VI - tratar-se ou possuir atributos de Solicitação do Congresso Nacional;

VII – possuir, como interessados ou responsáveis, ministros de Estado ou autoridades equivalentes, governadores, prefeitos das capitais, parlamentares federais, ministros de tribunais superiores, bem como dirigentes máximos, diretores e conselheiros de empresas estatais.

VIII – ter sido objeto de audiência ou citação autorizadas sem delegação de competência.

Art. 7º Os atos emitidos com base nesta portaria deverão fazer-lhe remissão expressa, assim como às respectivas portarias de delegação dos relatores ou do presidente do Tribunal.

Art. 8º Os casos omissos serão dirimidos pela secretária.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor nesta data.

DENISE MENDES DA SILVA MACHADO  
Secretária de Controle Externo

## SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

### PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 19, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 15/2017, no seguinte órgão: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, no período de 17/01/2017 a 31/01/2017, com o objetivo de fiscalizar a obra de adequação da BR 101/PB. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 2757/2016 - Plenário (TC26173/2016-6).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
8644-4	Orlivan Matos de Souza (coordenador)	AUFC	SeinfraRod	17/01/2017 a 31/01/2017

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Aufc Vladimi José Daniel de Assis, Diretor, 1ª Diretoria - SeinfraRodoviaAeroporto, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	17/01/2017 a 31/01/2017	11 dias úteis

DANIEL MAIA VIEIRA  
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 20, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 15/2017, no seguinte órgão: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, no período de 01/02/2017 a 15/03/2017, com o objetivo de fiscalizar a obra de adequação da BR 101/PB. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 2757/2016 - Plenário (TC26173/2016-6).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
8644-4	Orlivan Matos de Souza (coordenador)	AUFC	SeinfraRod	01/02/2017 a 22/02/2017 e 23/02/2017 a 15/03/2017

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Aufc Vladimi José Daniel de Assis, Diretor, 1ª Diretoria - SeinfraRodoviaAeroporto, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	01/02/2017 a 22/02/2017	16 dias úteis
Elaboração do Relatório	23/02/2017 a 15/03/2017	15 dias úteis

DANIEL MAIA VIEIRA  
Secretária

**SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA  
PORTUÁRIA, HÍDRICA E FERROVIÁRIA**

**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 17, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

O Secretário de Fiscalização de Infraestrutura Portuária e Ferroviário, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis 12/2017, no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, no período de 23/1/2017 a 27/1/2017, com o objetivo de fiscalizar as ações em andamento destinadas à melhoria da navegabilidade da Hidrovia do Rio Madeira. A auditoria é decorrente do Acórdão 2757/2016 - Plenário (TC 026.173/2016-6).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
10231-8	Ricardo de Abreu Resende (coordenador)	AUFC	SeinfraPortoFerrovia	23/1/2017 a 27/1/2017
8734-3	Flávio Sobral Martins e Rocha	AUFC	SeinfraPortoFerrovia	23/1/2017 a 27/1/2017

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Jairo Misson Cordeiro, Diretor em substituição da 1ª Diretoria da SeinfraPortoFerrovia, será coordenado pelo AUFC Ricardo de Abreu Resende, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	23/1/2017 a 27/1/2017	5 dias úteis

URIEL DE ALMEIDA PAPA  
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 18, DE 24 DE JANEIRO  
DE 2017

O Secretário de Fiscalização de Infraestrutura de Portuária e Ferroviário, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis 12/2017, no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, no período de 30/1/2017 a 24/2/2017, com o objetivo de fiscalizar as ações em andamento destinadas à melhoria da navegabilidade da Hidrovia do Rio Madeira. A Auditoria é decorrente do Acórdão 2757/2016 - Plenário (TC 0261.73/2016-6).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
10231-8	Ricardo de Abreu Resende (coordenador)	AUFC	SeinfraPortoFerrovia	30/1/2017 a 10/2/2017 e 13/2/2017 a 24/2/2017
8734-3	Flávio Sobral Martins e Rocha	AUFC	SeinfraPortoFerrovia	30/1/2017 a 10/2/2017 e 13/2/2017 a 24/2/2017

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Paulo Henrique de Gregório Corrêa, Diretor da 1ª Diretoria da SeinfraPortoFerrovia, será coordenado pelo AUFC Ricardo de Abreu Resende, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	30/1/2017 a 10/2/2017	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	13/2/2017 a 24/2/2017	10 dias úteis

URIEL DE ALMEIDA PAPA  
Secretário

## SECEX-ES

### PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-ES Nº 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Designa servidores responsáveis pela atividade de Conformidade de Registro de Gestão.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares e em atendimento ao determinado no art. 2º, §1º, da Portaria-Segedam nº 38, de 31 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, responsáveis pela atividade de Conformidade dos Registros de Gestão, de acordo com os termos da Instrução Normativa n.º 6/2007 – STN.

**Titular**

CLÁUDIA REIS LYRA

Matrícula 9041-7

**Substituto**

JACOMO LORENZONI NETO

Matrícula 1792-2

**Interinos**

PAULO SERGIO CORREIA DE OLIVEIRA

Matrícula 2069-9

MARILENE NASCIMENTO PITANGUI

Matrícula 2007-9

ARTHUR CYRINO DOS SANTOS NETO

Matrícula 1604-7

ALOIR RODRIGUES

Matrícula 1553-9

Art. 2º Nos impedimentos e afastamentos legais do titular, a função será exercida pelo substituto ou interinos, na ordem estabelecida.

Art. 3º Revogar a Portaria-Secex-ES Nº 19, de 28 de dezembro de 2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

EDMUR BAIDA  
Secretária em Substituição

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****ORDENS DE SERVIÇO****ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 13, DE 24 DE JANEIRO DE 2017**

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea “d”, da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do processo TC - 000.643/2017-3, resolve:

Art. 1º É removido, sem ônus para esta corte, nos termos do §1º do art. 3º, da Resolução-TCU 182, de 30 de novembro de 2005, com a alteração produzida pela Resolução-TCU 219, de 26 de novembro de 2008, o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) JOSÉ JANAILDO DOS SANTOS, Matrícula 8170-1, da Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre - Secex-AC/Segecex, para a Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas - Secex-AL/Segecex.

Art. 2º São concedidos 10 (dez) dias de trânsito ao servidor, a contar de 1º de fevereiro de 2017, para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem.

Art. 4º O servidor irá se apresentar na Secex-AL, no dia 11 de fevereiro de 2017.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO CAIXETA  
Secretário-Geral de Administração

**ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 14, DE 27 DE JANEIRO DE 2017**

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea “d”, da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do TC 000.947/2017-2, resolve:

Art. 1º É removido, a pedido, para acompanhar cônjuge, nos termos dos art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “a”, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, 10 de dezembro de 1997, c/c as disposições do art. 2º, §6º, da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) PAULO ALEXANDER HADELICH DE FERREIRA, Matrícula 3825-3, da Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip/Segecex, para a Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro - Secex-RJ/Segecex, sem ônus para esta Corte.

Art. 2º O servidor permanecerá lotado, provisoriamente, na nova unidade, condicionada a sua lotação na Secex-RJ à comprovação, a cada 12 (doze) meses, da permanência da situação fática que a fundamentou, nos termos do nos termos do art. 2º, § 4º e § 5º, da Resolução-TCU nº 286/2017.

Art. 3º Para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112/1990, serão concedidos 10 (dez) dias de trânsito ao servidor, a contar do dia 30 de janeiro de 2017, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem.

Art. 4º O servidor irá se apresentar na Secex-RJ, no dia 9 de fevereiro de 2017.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO CAIXETA  
Secretário-Geral de Administração

## **DESPACHOS**

### **CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA - Autorização -**

Em 6 de janeiro de 2017

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 1.980/2009 - TCU - Plenário, alterado pelo Acórdão nº 2.912/2010 - TCU - Plenário; Acórdão nº 3.263/2012 - TCU - Plenário; e item 3 da alínea “q” do inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2017.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora aposentada TICIANA GOMES COELHO DE ALBUQUERQUE, Matrícula 806-0, a conversão em pecúnia de 4 (quatro) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruída, bem como o seu pagamento na medida das disponibilidades orçamentárias e financeiras.

(TC 036.245/2016-0)

CARLOS ROBERTO CAIXETA  
Secretário-Geral de Administração

### **CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA - Autorização -**

Em 12 de janeiro de 2017

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 1.980/2009 - TCU - Plenário, alterado pelo Acórdão nº 2.912/2010 - TCU - Plenário; Acórdão nº 3.263/2012 - TCU - Plenário; e item 3 da alínea “q” do inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2017.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora aposentada JANETE SARAIVA DE AZEVEDO, Matrícula 891-5, a conversão em pecúnia de 4 (quatro) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruída, bem como o seu pagamento na medida das disponibilidades orçamentárias e financeiras.

(TC 036.613/2016-9)

CARLOS ROBERTO CAIXETA  
Secretário-Geral

## RETIFICAÇÕES

Em 19 de janeiro de 2017

Na Ordem de Serviço-Segedam nº 44, de 19 de dezembro de 2016, publicada no BTCU nº 49, de 19 de dezembro de 2016, pág.17, **onde se lê:** “Art.3º O servidor irá se apresentar na Secex-MA, no dia 30 de janeiro de 2017”, **leia-se:** “Art.3º O servidor irá se apresentar na Secex-MA, no dia 23 de janeiro de 2017.”.

CARLOS ROBERTO CAIXETA  
Secretário-Geral de Administração

Em 20 de janeiro de 2017

Na Ordem de Serviço-Segedam nº 44, de 19 de dezembro de 2016, publicada no BTCU nº 49, de 19 de dezembro de 2016, pág.17, **onde se lê:** “Art.3º O servidor irá se apresentar na Secex-MA, no dia 30 de janeiro de 2017”, **leia-se:** “Art.3º O servidor irá se apresentar na Secex-MA, no dia 23 de janeiro de 2017”.

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO  
Secretária-Geral de Administração Substituta

## SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

### ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 14, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) RAFAEL LOPES TORRES, Matrícula 3147-0, do Gabinete do Presidente - Gabpres, para a Secretaria de Relações Internacionais – Serint/Segepres, a partir de 17 de janeiro de 2017.

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO  
Secretária-Geral Adjunta de Administração

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 15, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) ANTONIO RICARDO PIRES DOS SANTOS, Matrícula 2673-5, da Secretaria de Gestão de Informações para o Controle Externo - Seginf/Adgecex/Segecex, para a Secretaria de Relações Institucionais de Controle no Combate a Fraude e Corrupção - Seccor/Segecex, a partir de 12 de janeiro de 2017.

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO  
Secretária-Geral Adjunta de Administração

---

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 16, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

ALTERAR a lotação da Auditora Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) JULIANA BELMOK BORDIN, Matrícula 8142-6, da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão – Seplan/Segepres, para o Instituto Serzedello Corrêa - ISC/Segepres, a partir de 3 de fevereiro de 2017.

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO  
Secretária-Geral Adjunta de Administração

---

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 17, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) WASHINGTON REIS CARDOSO SOUSA, Matrícula 2868-1, da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Elétrica – SeinfraElétrica/Segecex, para a Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social – SecexPrevidência/Segecex, a partir de 18 de janeiro de 2017.

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO  
Secretária-Geral Adjunta de Administração

---

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 18, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que dispõe o inciso IV do artigo 2º da Portaria-TCU nº 25, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) JOSÉ LUIZ TORRES FERREIRA COSTA, Matrícula 3166-6, da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão – Seplan/Segepres, para a Secretaria de Fiscalização de Pessoal –

Sefip/Segecex, a partir de 30 de janeiro de 2017, em razão de permuta com o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) HORÁCIO SABOIA VIEIRA, Matrícula 2692-1.

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO  
Secretária-Geral Adjunta de Administração

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 19, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

ALTERAR a lotação da Auditora Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) ELISA MARA TRAEBERT, Matrícula 9456-0, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica, de Comunicações e de Mineração – SeinfraTelecom/Segecex, para a Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária e Ferroviária – SeinfraPortoFerrovia/Segecex, a partir de 17 de janeiro de 2017.

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO  
Secretária-Geral Adjunta de Administração

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 20, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que dispõe o inciso IV do artigo 2º da Portaria-TCU nº 25, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) HORÁCIO SABOIA VIEIRA, Matrícula 2692-1, da Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefip/Segecex, para a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão – Seplan/Segepres, a partir de 30 de janeiro de 2017, em razão de permuta com o Auditor Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) JOSÉ LUIZ TORRES FERREIRA COSTA, Matrícula 3166-6.

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO  
Secretária-Geral Adjunta de Administração

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 21, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) ELMITHO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, Matrícula 3438-0, da Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio - Selip/Segedam, para a Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio - Sesap/Segedam, a partir de 30 de janeiro de 2017.

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO  
Secretária-Geral Adjunta de Administração

## ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 22, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

ALTERAR a lotação da Auditora Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) ANA BEATRIZ LEMOS DA COSTA, Matrícula 8116-7, da Secretaria de Comunicação - Secom/Segepres, para o Instituto Serzedello Corrêa - ISC/Segepres, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO  
Secretária-Geral Adjunta de Administração

## ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 23, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

APOSTILAR que a unidade de lotação dos servidores a seguir teve a denominação alterada de Secretaria de Controle Interno – Secoi para Secretaria de Auditoria Interna - Seaud, consoante Resolução-TCU nº 266, de 30 de dezembro de 2016, com vigência a partir de 2 de janeiro de 2017:

Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) EVERTON DE SIQUEIRA BENEDITO, matrícula 5623-5;

Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) FLORO SANT'ANA DE ANDRADE NETO, matrícula 2647-6;

Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) GERSON CARDOSO DE LIMA, matrícula 3116-0;

Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) HELDER CESAR CAVALCANTE LEITE, matrícula 2826-6;

Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) JOSÉ AUGUSTO LIZARDO DE SOUZA, matrícula 2848-7;

Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, matrícula 2486-4;

Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) MARCOS RENNER VIEIRA DA SILVA, matrícula 2486-4;

Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) RENATO KANEMOTO, matrícula 4591-8;

Técnica Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) IONE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1778-7; e

Auxiliar de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) LUCIANNA CARLLA DOS SANTOS SOUSA, matrícula 2776-6.

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO  
Secretária-Geral Adjunta de Administração

## ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 24, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do processo TC-036.493/2016-3 resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) EVILÁSIO MAGALHÃES VIEIRA, Matrícula 2550-0, da Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia - Secex-BA/Segecex, para o registro de servidores com afastamento regulado por normas específicas-SEGEP/SEGEDAM, no período de 1º/01/2017 a 31/12/2020, ao final do qual retornará à lotação de origem.

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO  
Secretária-Geral Adjunta de Administração

---

## ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 25, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

ALTERAR a lotação da Auditora Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) MAYALÚ TAMEIRÃO DE AZEVEDO, Matrícula 6554-4, do Instituto Serzedello Corrêa - ISC/Segepres, para a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão - Seplan/Segepres, a partir de 25 de janeiro de 2017.

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO  
Secretária-Geral Adjunta de Administração

---

## ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 26, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) PAULO JOSHIO MARUYA, Matrícula 9496-0, da Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública - SecexDefesa/Segecex, para a Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado - SecexAdministração/Segecex, a partir de 30 de janeiro de 2017.

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO  
Secretária-Geral Adjunta de Administração

---

## ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 27, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) VITOR RIBEIRO VIEIRA, Matrícula 10675-5, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica, de Comunicações e de Mineração - SeinfraTelecom/Segecex, para a Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo, Gás Natural e Mineração - SeinfraPetróleo/Segecex, a partir de 23 de janeiro de 2017.

DELENDASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO  
Secretária-Geral Adjunta de Administração

---

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 28, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) CLEITON ROCHA DE MATOS, Matrícula 8564-2, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica, de Comunicações e de Mineração – SeinfraTelecom/Segecex, para a Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo, Gás Natural e Mineração – SeinfraPetróleo/Segecex, a partir de 23 de janeiro de 2017.

DELENDASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO  
Secretária-Geral Adjunta de Administração

---

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 29, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) SAMUEL SÁ TELES SOARES, Matrícula 8605-3, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica, de Comunicações e de Mineração – SeinfraTelecom/Segecex, para a Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo, Gás Natural e Mineração – SeinfraPetróleo/Segecex, a partir de 23 de janeiro de 2017.

DELENDASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO  
Secretária-Geral Adjunta de Administração

---

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 30, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

ALTERAR a lotação da Auditora Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) ANDRESSA MEDEIROS SARAIVA, Matrícula 10202-4, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica, de Comunicações e de Mineração - SeinfraTelecom/Segecex, para a Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo, Gás Natural e Mineração - SeinfraPetróleo/Segecex, a partir de 23 de janeiro de 2017.

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO  
Secretária-Geral Adjunta de Administração

---

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 31, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

ALTERAR a lotação da Auditora Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) CLÁUDIA FREITAS DOS SANTOS, Matrícula 5696-0, da Secretaria de Comunicação - Secom/Segepres, para o Gabinete do Corregedor, a partir de 6 de fevereiro de 2017.

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO  
Secretária-Geral Adjunta de Administração

---

**DESPACHOS****DIÁRIAS****- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2017; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Portaria de Fiscalização nº 1416/2016, Registro Fiscalis nº 444/2016;

ATIVIDADE/EVENTO: Reunião na Empresa de Pesquisa Energética - Auditoria TC 028.601/2016-5 - Sistema Viajar - evento nº74/2016

LOCAL/PERÍODO: Rio De Janeiro-RJ, de 26 a 27/1/2017;

ATESTAÇÃO: SeinfraEle.

Em 20 de Janeiro de 2017

NOME/MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2016)	TOTAL A PAGAR <sup>(1)</sup>
BRUNO FRACASSO 10225-3	AUFC	25 a 27/1/2017	2,5	2,5	R\$ 375,00	R\$ 105,00	R\$ 832,50	R\$ 300,00	R\$ 1.132,50	R\$ 0,00	R\$ 1.132,50
LEANDRO CUNHA DA SILVEIRA 10180-0	AUFC	25 a 27/1/2017	2,5	2,5	R\$ 375,00	R\$ 105,00	R\$ 832,50	R\$ 300,00	R\$ 1.132,50	R\$ 0,00	R\$ 1.132,50

Notas: **1** - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016 (LDO/2017) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

DELENDIA ASSUNCAO ARAUJO BRUNO  
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

**DIÁRIAS****- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2017; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Portaria de Fiscalização-Secex/MS nº 9/2017;

ATIVIDADE/EVENTO: Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis nº 8/2017, na Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, com o objetivo de fiscalizar recursos federais destinados, no período de 2013 a 2016, ao Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU/UFGD), de forma a atender à Proposta de Fiscalização e Controle 57/2015 da Comissão de Seguridade Social e Família (Solicitação do Congresso Nacional). - Sistema Viajar - evento nº8/2017

LOCAL/PERÍODO: Dourados-MS, de 23 a 27/1/2017;

ATESTAÇÃO: SECEX-MS - Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul.

Em 20 de Janeiro de 2017

NOME/MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2016)	TOTAL A PAGAR <sup>(1)</sup>
JOAO ANDRADE DE ALENCAR 2384-1	AUFC	23 a 27/1/2017	4,5	4,5	R\$ 375,00	R\$ 189,00	R\$ 1.498,50	R\$ 300,00	R\$ 1.798,50	R\$ 0,00	R\$ 1.798,50
ROBERTO EIJI SAKAGUTI 2928-9	AUFC	23 a 27/1/2017	4,5	4,5	R\$ 375,00	R\$ 189,00	R\$ 1.498,50	R\$ 300,00	R\$ 1.798,50	R\$ 0,00	R\$ 1.798,50

Notas: **1** - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016 (LDO/2017) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

DELENDA ASSUNCAO ARAUJO BRUNO  
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

### DIÁRIAS

#### - Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2017; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Autorização do Secretário-Geral Adjunto de Controle Externo;

ATIVIDADE/EVENTO: Audiência Pública acerca do processo de concessão da Malha Paulista, que tem como concessionária a Rumo Logística - Sistema Viajar - evento nº7/2017

LOCAL/PERÍODO: São Paulo-SP, 24/1/2017;

ATESTAÇÃO: SeinfraHid.

Em 20 de Janeiro de 2017

NOME/MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2016)	TOTAL A PAGAR <sup>(1)</sup>
PAULO PESSOA GUERRA NETO 8578-2	AUFC FC-4	24 a 25/1/2017	1,5	1,5	R\$ 438,00	R\$ 63,00	R\$ 594,00	R\$ 300,00	R\$ 894,00	R\$ 0,00	R\$ 894,00

Notas: **1** - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016 (LDO/2017) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários. FC4 em função de substituição no período de 17 a 27/1/2017, conforme Portaria-Dipag nº 438, de 15/12/2016, artigo 35.

DELENDA ASSUNCAO ARAUJO BRUNO  
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

**DIÁRIAS****- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2017; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Autorização do Secretário-Geral de Controle Externo em substituição;

ATIVIDADE/EVENTO: Painel Infraestrutura Credit Suisse - 2017 Latin America Investment Conference - São Paulo, 31 de janeiro e 1º de fevereiro - Sistema Viajar - evento nº4/2017

LOCAL/PERÍODO: São Paulo-SP, de 31/1/2017 a 1/2/2017;

ATESTAÇÃO: SeinfraHid - Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária e Ferroviária.

Em 20 de Janeiro de 2017

NOME/MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2016)	TOTAL A PAGAR <sup>(1)</sup>
URIEL DE ALMEIDA PAPA 6582-0	AUFC FC-5	31/1/2017	0,5	0,5	R\$ 492,00	R\$ 21,00	R\$ 225,00	R\$ 300,00	R\$ 525,00	R\$ 0,00	R\$ 525,00
DANIEL MAIA VIEIRA 8095-0	AUFC FC-5	31/1/2017	0,5	0,5	R\$ 492,00	R\$ 21,00	R\$ 225,00	R\$ 300,00	R\$ 525,00	R\$ 0,00	R\$ 525,00

Notas: **1** - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016 (LDO/2017) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

DELENDA ASSUNCAO ARAUJO BRUNO  
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

**DIÁRIAS****- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2017; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Autorização do Secretário-Geral de Controle Externo;

ATIVIDADE/EVENTO: Visita técnica à SecexEstataisRJ, com o objetivo de colher informacoes para subsidiar sessao plenaria do dia 25/01. - Sistema Viajar - evento nº11/2017

LOCAL/PERÍODO: Rio De Janeiro-RJ, 24/1/2017;

ATESTAÇÃO: SEGECEX - Secretaria-Geral de Controle Externo.

Em 23 de Janeiro de 2017

NOME/MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2016)	TOTAL A PAGAR <sup>(1)</sup>
CLAUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO 2489-9	AUFC FC-6	24/1/2017	0,5	0,5	R\$ 527,00	R\$ 21,00	R\$ 242,50	R\$ 300,00	R\$ 542,50	R\$ 0,00	R\$ 542,50
MARCELO LUIZ SOUZA DA EIRA 3127-5	AUFC FC-5	24/1/2017	0,5	0,5	R\$ 492,00	R\$ 21,00	R\$ 225,00	R\$ 300,00	R\$ 525,00	R\$ 0,00	R\$ 525,00
SAULO BENIGNO PUTTINI 7627-9	AUFC FC-5	24/1/2017	0,5	0,5	R\$ 492,00	R\$ 21,00	R\$ 225,00	R\$ 300,00	R\$ 525,00	R\$ 0,00	R\$ 525,00

Notas: **1** - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016 (LDO/2017) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

DELENDA ASSUNCAO ARAUJO BRUNO  
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

### DIÁRIAS

#### - Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2017; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Autorização do Secretário-Geral de Controle Externo em substituição;

ATIVIDADE/EVENTO: Reunião Estadual de Fortalecimento da Rede Siconv - Etapa Sergipe - Sistema Viajar - evento nº9/2017

LOCAL/PERÍODO: Aracaju-SE, de 31/1/2017 a 1/2/2017;

ATESTAÇÃO: Cosocial - Coordenação-Geral de Controle Externo da Área Social e da Região Nordeste.

Em 23 de Janeiro de 2017

NOME/MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2016)	TOTAL A PAGAR <sup>(1)</sup>
ROBERTA MALLAB COSCARELLI 10169-9	AUFC	30/1/2017 a 1/2/2017	2,5	2,5	R\$ 375,00	R\$ 105,00	R\$ 832,50	R\$ 300,00	R\$ 1.132,50	R\$ 0,00	R\$ 1.132,50

Notas: **1** - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016 (LDO/2017) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

DELENDA ASSUNCAO ARAUJO BRUNO  
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

**RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM TRANSPORTE**  
- Autorização -

**FUNDAMENTO LEGAL:** arts. 3º e 5º da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, c/ a redação dada pela Portaria-TCU nº 291, de 29 de dezembro de 2010, c/c a Portaria-Segedam nº 100, de 26 de dezembro de 2008; e inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2017.

Em 16 de janeiro de 2017

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora, abaixo indicada, o ressarcimento do valor gasto com transporte de mobiliário, bagagem e automóvel, tendo em vista sua remoção, de ofício, da secretaria de Controle Externo no Estado do Paraná – Secex-PR/Segecex, para a Coordenação-Geral de Controle Externo dos Serviços Essenciais ao Estado e das Regiões Sul e Centro-Oeste - Coestado/Segecex.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	VALOR/DESPESA
ROSANA DE OLIVEIRA MACHADO ARAGÃO, AUFC, Matrícula 7628-7.	R\$ 11.290,00 (onze mil, duzentos e noventa reais)

(TC 000.088/2017-0)

DELENDA ASSUNÇÃO ARAUJO BRUNO  
Secretária-Geral Adjunta de Administração

**RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM TRANSPORTE**  
- Autorização -

**FUNDAMENTO LEGAL:** arts. 3º e 5º da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, c/ a redação dada pela Portaria-TCU nº 291, de 29 de dezembro de 2010, c/c a Portaria-Segedam nº 100, de 26 de dezembro de 2008; e inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2017.

Em 25 de janeiro de 2017

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor, abaixo indicado, o ressarcimento do valor gasto com transporte de mobiliário, bagagem e automóvel, tendo em vista sua remoção, de ofício, da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Urbana - SeinfraUrbana/Segecex, para a Secretaria de Controle Externo do Estado do Paraná-Secex-PR/Segecex.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	VALOR/DESPESA
THIAGO ANDERSON ZAGATTO, AUFC, Matrícula 7701-1.	R\$ 11.900,00 (onze mil e novecientos reais)

(TC 000.130/2017-6)

DELENDA ASSUNÇÃO ARAUJO BRUNO  
Secretária-Geral Adjunta de Administração

**SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**  
- Autorização -

Em 20 de janeiro de 2017

**FUNDAMENTO LEGAL:** arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/1990; art. 1º e art. 4º, inciso I da Resolução-TCU nº 204/2007, bem como o § 2º do art. 4º; § 2º do art. 8º da Portaria-TCU nº 138/2008; e art. 1º, inciso XII, da Portaria-TCU nº 1/2017.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do Instituto Serzedello Corrêa – ISC, a realização de serviço extraordinário, pelos servidores abaixo relacionados, nos respectivos dias indicados para cada qual; limitada, a 9 (nove) horas diárias no caso de não ocupante de função comissionada, e a 10 (dez) horas diárias no caso de detentores de função, em razão de os serviços serem prestados em dias não úteis.

Servidor	Mat.	Dias não úteis
ELISA BRUNO DE ARAÚJO	2462-7	21, 22, 28 e 29/1/2017. Até 152 hs de serviço extraordinário
PATRÍCIA GUIMARÃES EICHLER	2538-0	
LUIZ JOSÉ DE BRITO (FC-01)	3670-6	
RENÊ FORTALEZA ROCHA (FC-03)	3542-4	
PATRICK BEAL	3375-8	21 e 22/1/2017. Até 36 hs de serviço extraordinário
SANDRO MANZELA DE SOUZA	2115-6	
VIVIAN ROCHAEL M. PIMENTA (FC-03)	2283-7	28 e 29/1/2017. Até 56 hs de serviço extraordinário
MARIA CRISTINA COLLUSSO DE ARAÚJO	2768-5	
MARIA DAS GRAÇAS DA S. D. DE ABREU	1967-4	

(TC 000.883/2017-4)

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO  
Secretária-Geral Adjunta de Administração

### SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - Autorização -

Em 20 de janeiro de 2017

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/90; art. 4º, inciso I da Resolução-TCU nº 204/2007; Portaria-TCU nº 138/2008; art. 1º, inciso XII, da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2017

AUTORIZANDO, no processo de interesse da Secretaria de Controle Externo do Estado do Rio Grande do Sul - Secex-RS, a realização de serviço extraordinário, pelo servidor abaixo relacionado, no dia 21/1/2017, sábado, nos termos solicitados, limitada a 10 (dez) horas, tendo em vista que o servidor exerce função de confiança.

Nome	Matrícula	Lotação
MARCOS VINICIUS MITRE CARTAXO	7602-3	SA/Secex-RS

(TC 000.790/2017-6)

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO  
Secretária-Geral Adjunta de Administração

**SECRETARIA DE ENGENHARIA****PORTARIAS CONJUNTAS**

PORTARIA CONJUNTA-SENGE/SECEX-PE Nº 01, DE 26 JANEIRO DE 2017

Designa equipe de servidores para gerir e fiscalizar a execução do Contrato nº 03/2016-Secex-PE, celebrado com a empresa EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP

O SECRETÁRIO DE ENGENHARIA e o SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando o disposto nos artigos 29 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o inciso II do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 7 de 2 de janeiro de 2017, e o art. 55 da Lei nº 9.784, de 1999, resolvem:

Art. 1º São designados os servidores a seguir identificados para promover a gestão e a fiscalização do Contrato nº 03/2016-Secex-PE, que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia para a reforma da sede da Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco – Secex-PE, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes nos anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 82/2016-TCU:

- MARCELO ALBUQUERQUE LIMA, TEFC, matrícula 2962-9
- MARCELO RIBEIRO, AUFC, matrícula 8592-8
- SÉRGIO CARVALHO BEZERRA, AUFC, MATRÍCULA 5689-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINOMAR TÓTOLI JÚNIOR  
Secretaria de Engenharia – Senge  
Secretário

LINCOL LEMOS MACIEL  
Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado de Pernambuco– Secex/PE  
Secretário

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIAS**

PORTARIA-SEGEP Nº 029, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a contar de 20 de janeiro de 2017, MÁRCIO LEMOS SAID, Matrícula 5662-6, AUFC, da função de confiança de Diretor, código FC-4, exercida na Diretoria de Governança e Gestão Organizacional/SEPLAN/SEGEPRES.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA  
Secretário

(Publicada no DOU de 25/1/2017, Seção 2, p. 55)

PORTARIA-SEGEP Nº 030, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar ALEXANDRE CARLOS LEITE DE FIGUEIREDO, Matrícula 6484-0, AUFC, para exercer, na 3ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Hídrica, de Comunicações e de Mineração/SEGECEX, a função de confiança de Diretor, código FC-4, ficando dispensado, a contar de 23 de janeiro de 2017, da função de confiança de Diretor, código FC-4, exercida na 2ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e Gás Natural/SEGECEX.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA  
Secretário

(Publicada no DOU de 25/1/2017, Seção 2, p. 55)

PORTARIA-SEGEP Nº 031, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO GIUSEPE DONATO MARTINS, Matrícula 3064-3, AUFC, para exercer, na Coordenação-Geral de Controle Externo da Área Social e da Região Nordeste/SEGECEX, a função de confiança de Assessor, código FC-3, ficando dispensado, a contar de 23

de janeiro de 2017, da função de confiança de Diretor, código FC-4, exercida na 3ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Hídrica, de Comunicações e de Mineração/SEGECEX.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA  
Secretário

(Publicada no DOU de 25/1/2017, Seção 2, p. 55)

---

PORTARIA-SEGEP Nº 033, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO LOPES GARCIA, Matrícula 5678-2, AUFC, para exercer, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e Gás Natural/SEGECEX, a função de confiança de Assessor, código FC-3, ficando dispensado, a contar de 17 de janeiro de 2017, da função de confiança de Diretor, código FC-4, exercida na 1ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Hídrica, de Comunicações e de Mineração/SEGECEX.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA  
Secretário

(Publicada no DOU de 25/1/2017, Seção 2, p. 55)

---

PORTARIA-SEGEP Nº 034, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a contar de 17 de janeiro de 2017, ANTÔNIO DAUD JÚNIOR, Matrícula 8099-3, AUFC, da função de confiança de Diretor, código FC-4, exercida na Diretoria de Fiscalização de Governança de Tecnologia da Informação 1/SEFTI/SEGECEX.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA  
Secretário

(Publicada no DOU de 25/1/2017, Seção 2, p. 55)

---

PORTARIA-SEGEP Nº 035, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar ANAHI MARANHÃO BARRETO PEREIRA, Matrícula 6586-2, AUFC, para exercer, na Diretoria de Educação Corporativa de Especialidades/ISC/SEGEPRES, a função de confiança de Diretora, código FC-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA  
Secretário

(Publicada no DOU de 25/1/2017, Seção 2, p. 55)

---

PORTARIA-SEGEP Nº 036, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar HARLEY ALVES FERREIRA, Matrícula 5666-9, AUFC, para exercer, na Diretoria de Fiscalização de Governança de Tecnologia da Informação 1/SEFTI/SEGECEX, a função de confiança de Diretor, código FC-4, ficando dispensado, a contar de 17 de janeiro de 2017, da função de confiança de Assessor, código FC-3, exercida na Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação/SEGECEX.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA  
Secretário

(Publicada no DOU de 25/1/2017, Seção 2, p. 55)

---

PORTARIA-SEGEP Nº 037, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar KLEIBER DAMIAN DE SOUSA, Matrícula 10096-0, AUFC, para exercer, na Diretoria de Gestão de Soluções de TI para a Administração/SEADMIN/SEGEDAM, a função de confiança de Diretor, código FC-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA  
Secretário

(Publicada no DOU de 25/1/2017, Seção 2, p. 55)

---

PORTARIA-SEGEP Nº 038, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO FERREIRA LUITGARDS, Matrícula 6025-9, TEFC, para exercer, na Diretoria de Governança e Gestão Organizacional/SEPLAN/SEGEPRES, a função de confiança de Diretor, código FC-4, ficando dispensado, a contar de 20 de janeiro de 2017, da função de confiança de Chefe de Serviço, código FC-3, exercida no Serviço de Arquitetura Organizacional e Administração/DIGOV/SEPLAN/SEGEPRES.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA  
Secretário

(Publicada no DOU de 26/1/2017, Seção 2, p. 76)

PORTARIA-SEGEP Nº 039, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar MAURÍCIO LAURENTINO DE MESQUITA, Matrícula 3826-1, AUFC, para exercer, na Assessoria da Secretaria-Geral de Controle Externo/SEGECEX, a função de confiança de Assessor de Secretário-Geral, código FC-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA  
Secretário

(Publicada no DOU de 27/1/2017, Seção 2, p. 45)

PORTARIA-SEGEP Nº 040, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO ANDERSON ZAGATTO, Matrícula 7701-1, AUFC, para exercer, na 2ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Paraná/SEGECEX, a função de confiança de Diretor, código FC-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA  
Secretário

(Publicada no DOU de 30/1/2017, Seção 2, p. 58)

## PORTARIA-SEGEP Nº 041, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a contar de 30 de janeiro de 2017, ROBSON DA SILVA CHAGAS, Matrícula 3494-0, AUFC, da função de confiança de Diretor, código FC-4, exercida na 3ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro/SEGECEX.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA  
Secretário

(Publicada no DOU de 30/1/2017, Seção 2, p. 58)

## PORTARIA-SEGEP Nº 042, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar PAULO VINÍCIUS MENEZES DA SILVEIRA, Matrícula 4594-2, AUFC, para exercer, na 3ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado/SEGECEX, a função de confiança de Diretor, código FC-4, ficando dispensado, em consequência, da função de confiança de Assessor, código FC-3, exercida na Assessoria da Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado/SEGECEX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA  
Secretário

(Publicada no DOU de 30/1/2017, Seção 2, p. 58)

**DESPACHOS****AFASTAMENTO PARA MANDATO ELETIVO  
- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 94 da Lei nº 8.112/90 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3/2017.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o afastamento para o exercício de mandato eletivo, de 01/01/2017 a 31/12/2020, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal - Dilpe.

Em 25 de janeiro de 2017

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
EVILASIO MAGALHAES VIEIRA – AUFC – 2550-0	TC-036.493/2016-3

MARIA ANTONIA FERRAZ ZELENOVSKY  
Secretária em Substituição

**IMPOSTO DE RENDA**  
– Suspensão da exigibilidade –

Em 20 de janeiro de 2017

**FUNDAMENTO:** Em cumprimento à Decisão que deferiu a Liminar nos autos do processo nº 0074473-15.2016.4.01.3400, do Juízo da 15ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, e subdelegação de competência contida na Portaria-Segedam nº 3/2017.

**SUSPENDO** a exigibilidade do imposto de renda incidentes sobre os proventos de aposentadoria de AUDO BEZERRA DA SILVA, Matrícula. 1606-3, a partir de 17/1/2017, na forma da Instrução da Dilpe.

TC – 015.355/2006-0

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA  
Secretário

**LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**  
- Interrupção -

**FUNDAMENTO LEGAL:** Parágrafo único do art. 91 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/9/2001, e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3/2017.

**INTERROMPO**, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a licença para tratar de interesses particulares, a partir de 01/02/2017, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal - Dilpe.

Em 20 de janeiro de 2017

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
LÍVIA LONGO PETERCEM VIGLONGO CORREA – AUFC – 9430-7	TC 019.258/2014-3

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA  
Secretário

**RECURSO ADMINISTRATIVO**  
- Indeferimento -

Em 20 de janeiro de 2017

**CONHEÇO**, no processo de interesse do servidor CLÁUDIO HENRIQUE CORREIA – AUFC – 2949-1, do Recurso Administrativo, porém, NEGO-LHE provimento, posto que ausentes novos

fatos ou argumentos hábeis a elidir a decisão guerreada, conforme subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3/2017.

(TC 016.466/2016-0)

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA  
Secretário

**SOLICITAÇÃO DE DADOS FUNCIONAIS**  
**- Pedido de Reconsideração – Não provido –**

Em 17 de janeiro de 2017

CONHEÇO do pedido de reconsideração interposto pelo servidor PAULO EMÍLIO DE MORAES GARCIA, matrícula 3567-0, para, no mérito, NEGAR a ele provimento, mantendo a decisão que autorizou o envio de informações de frequência do servidor ao Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina.

(TC 020.086/2015-6)

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA  
Secretário de Gestão de Pessoas

**DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**

**DESPACHOS**

**FÉRIAS**

**- Reconhecimento do direito e Dispensa de período aquisitivo -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 77, § 1º, da Lei nº 8.112/1990; art. 1º, §§ 1º e 2º, da Portaria-TCU nº 16/1998 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 02/2017.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o reconhecimento de 30 (trinta) dias de férias relativas ao exercício de 2016 e a dispensa do período aquisitivo de 12 meses para gozo de férias referentes ao exercício de 2017, tendo como marco inicial a data de 20/11/2012, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 24 de janeiro de 2017

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
MANUELLA DE FARIAS NARDELLI COSTA – AUFC – 10961-4	TC-000.970/2017-4

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES  
Diretor em Substituição

**LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**  
- Concessão-

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990 (redação original), art. 7º da Lei nº 9.527/1997, Decisão nº 41/1993, Portaria-TCU nº 171/1994, Acórdão nº 44/2006-TCU-Plenário e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 2/2017.

CONCEDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a licença-prêmio por assiduidade para gozo em época oportuna ou cômputo em dobro para aposentadoria, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 20 de janeiro de 2017

NOME/CARGO/MATR.	QUINQ.	EFETIVO EXERCÍCIO	PROCESSO
EDNA DE CASTRO CALLADO – AUFC – 2506-2	1º	27/04/1983 a 24/04/1988	TC-000.772/2017-8

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES  
Diretor em Substituição

**LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**  
- Concessão-

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990 (redação original), art. 7º da Lei nº 9.527/1997, Decisão nº 41/1993, Portaria-TCU nº 171/1994, do Acórdão nº 1.871/2003-TCU-Plenário, com redação dada pelo Acórdão nº 399/2007-TCU-Plenário e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 2, de 2/1/2017.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a licença-prêmio por assiduidade para gozo em época oportuna ou cômputo em dobro para aposentadoria, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 20 de janeiro de 2017

NOME/CARGO/MATR.	QUINQ.	EFETIVO EXERCÍCIO	PROCESSO
MARCOS VALÉRIO DE ARAÚJO – AUFC; 587-8	1º	04/09/1978 a 02/09/1983	TC – 000.549/2017-7

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES  
Diretor em Substituição

**LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**  
- Indeferimento-

Em 24 de janeiro de 2017

INDEFIRO, conforme subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 2/2017, no processo de interesse do servidor MARCOS VALÉRIO DE ARAÚJO - AUFC -587-8, o pedido de interrupção do gozo de licença-prêmio autorizado por meio do TC-007.942/1993-1, por falta de amparo legal, mantendo-se, assim, a decisão prolatada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente, Carlos Átila Álvares da Silva, de 16/11/1993, publicada no BTCU nº 58/1993, proferida no TC- 013.791/1993-1.

(TC – 000.207/2017-9)

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES  
Diretor em Substituição

**LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**  
**- Reformulação do período aquisitivo -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990 (redação original), art. 7º da Lei nº 9.527/1997, Decisão nº 41/1993, Portaria-TCU nº 171/1994 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 2/2017.

REFORMULO, no processo de interesse da servidora EDNA DE CASTRO CALLADO, AUFC, 2506-2, o despacho do então Diretor-Substituto do Departamento de Recursos Humanos de 26/04/1995, publicado no BTCU nº 32/1995, exarado no TC-450.024/1995-4, **para que se considere o período de 16/02/1990 a 14/02/1995, referente ao 2º quinquênio**, e não como constou, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

(TC-000.772/2017-8)

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES  
Diretor em Substituição

**LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**  
**- Reformulação do período aquisitivo -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990 (redação original), art. 7º da Lei nº 9.527/1997, Decisão nº 41/1993, Portaria-TCU nº 171/1994 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 2/2017.

REFORMULO, no processo de interesse do servidor MARCOS VALÉRIO DE ARAÚJO, AUFC, 587-8, o despacho da então Diretora do Departamento de Pessoal de 10/04/1992, publicado no BTCU nº 20/1992, exarado no âmbito do TC-007.165/1992-7, para que se considere a parcela anteriormente concedida como 2º quinquênio, relativo ao período de 3/4/1987 a 31/3/1992, e não como constou, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

(TC-000.549/2017-7)

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES  
Diretor em Substituição

**SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS**

**DESPACHOS**

**LICENÇA MATERNIDADE E JORNADA REDUZIDA**  
**- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 207 da Lei nº 8.112/90, Lei nº 11.770/2008, Portaria-TCU nº 152/2013 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 01/2015.

CONCEDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a licença à gestante por 120 (cento e vinte) dias, no período de 17/1/2017 a 16/5/2017, com prorrogação por 60 (sessenta) dias, no período de 17/5/2017 a 15/7/2017, bem como a redução da jornada de trabalho para 6 horas diárias, a partir de seu retorno às atividades funcionais até o último dia do mês em que a criança completará 15 meses, qual seja, de 16/7/2017 a 30/4/2018.

Em 25 de janeiro de 2017

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
NATALIA VIEIRA SACCHI – AUFC; 10.167-2	TC – 001.101/2017-0

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe em Substituição do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 24 de janeiro de 2017

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
FELIPE GUSTAVO DE SOUZA PEÑALOZA - AUFC – 7653-8	31/01/2017 a 06/04/2017	Parcela Única	1º	15/10/2002 a 07/04/2012	TC-036.582/2016-6
	07/04/2017 a 05/07/2017	Parcela Única	2º	08/04/2012 a 06/04/2017	

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe Substituta do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 24 de janeiro de 2017

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
LARISSA BEATRIZ DE SOUZA MAIA - AUFC - 5244-2	13/02/2017 a 28/03/2017	2ª	3º	04/12/2007 a 13/12/2012	TC-000.737/2011-9

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe Substituta do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 24 de janeiro de 2017

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
LUIZ FELIPE BEZERRA ALMEIDA SIMOES - AUFC - 2874-6	18/02/2017 a 18/05/2017	Parcela Única	6º	01/02/2011 a 30/01/2016	TC-036.326/2016-0

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe Substituta do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 25 de janeiro de 2017

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
MARCELO MORAES RODRIGUES - AUFC - 4577-2	01/02/2017 a 14/02/2017	3ª	5º	28/02/2007 a 26/02/2012	TC-033.494/2014-2

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe-Substituta do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 25 de janeiro de 2017

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
SANDRO MANZELA DE SOUZA - TEFC - 2115-6	07/03/2017 a 04/06/2017	Parcela Única	6º	24/11/2008 a 22/11/2013	TC-000.355/2017-8

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe Substituta do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 25 de janeiro de 2017

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
WESLEY NEWTON MARTINS FRANCO - TEFC - 6261-8	06/03/2017 a 31/03/2017	2ª	2º	17/12/2008 a 15/12/2013	TC-024.338/2012-5

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe Substituta do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
- Reformulação -

Em 20 de janeiro de 2017

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

REFORMULO, em parte, a pedido do servidor abaixo relacionado, o despacho de 16/12/2016, exarado por este Serviço, publicado no BTCU nº 50, de 26/12/2016, que autorizou a concessão de licença capacitação, para que considere os períodos abaixo, e não como constou.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
ALEMAR BATISTA CARDOSO MOURÃO JÚNIOR – AUFC– 5611-1	20/3/2017 a 18/4/2017	1ª	2º	3/7/2007 a 30/6/2012	TC-007.013/2011-6
	19/4/2017 a 18/5/2017	2ª			

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe Substituta do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
- Reformulação -

Em 25 de janeiro de 2017

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

REFORMULO, em parte, a pedido do servidor LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA, AUFC, Mat.2698-0, o despacho de 16/12/2016, exarado por este Serviço, publicado no BTCU nº 50/2016, que autorizou a concessão de licença capacitação, referente à parcela única do 5º quinquênio,

para que considere o período de fruição de 06/02/2017 a 06/04/2017 (60 dias), 1ª parcela do 5º quinquênio, e não como constou.

(TC – 034.842/2016-0)

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe em Substituição do SCV

---

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
**- Tornar sem efeito -**

Em 24 de janeiro de 2017

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

TORNO SEM EFEITO, a pedido do servidor RENAN MARTINS DE SOUSA – AUFC – 9434-0, o Despacho de 30/12/2016, exarado por este Serviço, publicado no BTCU nº 51, de 30/12/2016, que concedeu a licença para capacitação, para o período de 17/01/2017 a 25/02/2017, relativo à 3ª parcela do 1º quinquênio.

(TC 015.491/2016-1)

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe Substituta do SCV

---

**LICENÇA PATERNIDADE**  
**- Deferimento -**

Em 25 de janeiro de 2017

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; art. 1º da Lei nº 11.770, de 9/9/2008, alterada pela Lei nº 13.257, de 8/3/2016, e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 01/2015.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor FÁBIO MENDONÇA MAGLIANO – AUFC – 2519-4, a licença-paternidade por 5 (cinco) dias, no período de 18/01/2017 a 22/01/2017, com prorrogação por 15 (quinze) dias, no período de 23/01/2017 a 06/02/2017.

(TC 001.169/2017-3)

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe-Substituta do SCV

---

**LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**  
- **Convalidação** -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990 (redação original), art. 7º da Lei nº 9.527/1997, Decisão nº 41/1993, Portaria-TCU nº 171/1994, art. 55 da Lei nº 9.784/1999 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

CONVALIDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a fruição da licença-prêmio por assiduidade.

Em 25 de Janeiro de 2017.

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QUINQ.	PROCESSO
MARCOS DE PAULA DE FREITAS PORTELLA – TEFC – 1947-0	27/09/1999 a 25/11/1999	06/04/1987 a 03/04/1992	1ª e 2ª	1º	TC 002.471/1996-5

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe-Substituta do SCV

**REGIME ESPECIAL DE CUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO**  
- **Concessão** -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, inciso II, alínea “b”, da Resolução nº 212/2008 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o regime especial de cumprimento de jornada de trabalho.

Em 24 de janeiro de 2017

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO	PROCESSO
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOEIRO – AUFC – 9490-0	17/1/2017 a 14/2/2017	TC 022.342/2016-8

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe Substituta do SCV

**REGIME ESPECIAL DE CUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO**  
- **Concessão** -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, inciso II, alínea “b”, da Resolução nº 212/2008 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o regime especial de cumprimento de jornada de trabalho.

Em 25 de janeiro de 2017

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO	PROCESSO
JAIRO MISSON CORDEIRO – AUFC – 9445-5	19/1/2017 a 14/2/2017	TC 000.920/2017-7

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe Substituta do SCV

**DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL****PORTARIAS**

PORTARIA-DIPAG Nº 043, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Dispensar, a pedido, a contar de 23 de janeiro de 2017, SANDRA REGINA BRAGANÇA E SILVA, Matrícula 6335-5, TEFC, da função de confiança de Oficial de Gabinete, código FC-3, exercida no Gabinete do Ministro Aroldo Cedraz.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

(Publicada no DOU de 24/1/2017, Seção 2, p. 40)

PORTARIA-DIPAG Nº 047, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Dispensar, a pedido, a contar de 23 de janeiro de 2017, IURI FREDERICO DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula 8070-5, AUFC, da função de confiança de Assessor, código FC-3, exercida na Assessoria da Secretaria de Planejamento, Métodos e Gestão de Soluções de TI para a Administração/SEADMIN/SEGEDAM.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

(Publicada no DOU de 24/1/2017, Seção 2, p. 40)

PORTARIA-DIPAG Nº 048, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Dispensar, a pedido, a contar de 18 de janeiro de 2017, CARLA GARCIA PROTÁSIO, Matrícula 5042-3, AUFC, da função de confiança de Assessora, código FC-3, exercida na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Hídrica, de Comunicações e de Mineração/SEGECEX.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

(Publicada no DOU de 24/1/2017, Seção 2, p. 40)

PORTARIA-DIPAG Nº 049, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar ALEXANDRE CARLOS LEITE DE FIGUEIREDO, Matrícula 6484-0, AUFC, para exercer, interinamente, na 3ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Hídrica, de Comunicações e de Mineração/SEGECEX, a função de confiança de Diretor, código FC-4, no período de 23/01/2017 a 24/01/2017.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

PORTARIA-DIPAG Nº 050, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar FRANCISCO GIUSEPE DONATO MARTINS, Matrícula 3064-3, AUFC, para exercer, interinamente, na Coordenação-Geral de Controle Externo da Área Social e da Região Nordeste/SEGECEX, a função de confiança de Assessor, código FC-3, no período de 23/01/2017 a 24/01/2017.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

PORTARIA-DIPAG Nº 051, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Dispensar, a pedido, a contar de 17 de janeiro de 2017, ELISA MARA TRAEBERT, Matrícula 9456-0, AUFC, da função de confiança de Assessora, código FC-3, exercida na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Hídrica, de Comunicações e de Mineração/SEGECEX.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

(Publicada no DOU de 25/1/2017, Seção 2, p. 55)

PORTARIA-DIPAG Nº 052, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Dispensar, a pedido, a contar de 23 de janeiro de 2017, MAURÍCIO LAURENTINO DE MESQUITA, Matrícula 3826-1, AUFC, da função de confiança de Assessor, código FC-3, exercida na Coordenação-Geral de Controle Externo dos Serviços Essenciais ao Estado e das Regiões Sul e Centro-Oeste/SEGECEX.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

(Publicada no DOU de 25/1/2017, Seção 2, p. 55)

PORTARIA-DIPAG Nº 053, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar ROSANA DE OLIVEIRA MACHADO ARAGÃO, Matrícula 7628-7, AUFC, para exercer, na Coordenação-Geral de Controle Externo dos Serviços Essenciais ao Estado e das Regiões Sul e Centro-Oeste/SEGECEX, a função de confiança de Assessora, código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

(Publicada no DOU de 25/1/2017, Seção 2, p. 55)

PORTARIA-DIPAG Nº 054, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar ROSANA DE OLIVEIRA MACHADO ARAGÃO, Matrícula 7628-7, AUFC, para exercer, interinamente, na Coordenação-Geral de Controle Externo dos Serviços Essenciais ao Estado e das Regiões Sul e Centro-Oeste/SEGECEX, a função de confiança de Assessora, código FC-3, no período de 23/01/2017 a 24/01/2017.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

PORTARIA-DIPAG Nº 055, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar LEONARDO LOPES GARCIA, Matrícula 5678-2, AUFC, para exercer, interinamente, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e Gás Natural/SEGECEX, a função de confiança de Assessor, código FC-3, no período de 17/01/2017 a 24/01/2017.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

PORTARIA-DIPAG Nº 056, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar JÚLIA POUBEL COELHO, Matrícula 9807-8, TEFC, para exercer, na Assessoria da Secretaria de Gestão de Sistemas e Informação para o Controle/SEGECEX, a função de confiança de Assessora, código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

(Publicada no DOU de 25/1/2017, Seção 2, p. 55)

PORTARIA-DIPAG Nº 057, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Dispensar, a pedido, a contar de 17 de janeiro de 2017, FELIPE GUSTAVO DE SOUZA PEÑALOZA, Matrícula 7653-8, AUFC, da função de confiança de Assessor, código FC-3, exercida na Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste/SEGECEX.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

(Publicada no DOU de 26/1/2017, Seção 2, p. 76)

PORTARIA-DIPAG Nº 058, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar LUCIANA CARINA SOARES COSTA, Matrícula 6478-5, AUFC, para exercer, na Secretaria de Comunicação/SEGEPRES, a função de confiança de Assessora, código FC-3, ficando dispensada, a contar de 18 de janeiro de 2017, da função de confiança de Assessora, código FC-3, exercida na Secretaria-Geral Adjunta de Controle Externo/SEGECEX.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

(Publicada no DOU de 25/1/2017, Seção 2, p. 55)

PORTARIA-DIPAG Nº 059, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar JÚLIA POUBEL COELHO, Matrícula 9807-8, TEFC, para exercer, interinamente, na Assessoria da Secretaria de Gestão de Sistemas e Informação para o Controle/SEGECEX, a função de confiança de Assessora, código FC-3, no período de 17/01/2017 a 24/01/2017.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

PORTARIA-DIPAG Nº 060, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar LUCIANA CARINA SOARES COSTA, Matrícula 6478-5, AUFC, para exercer, interinamente, na Secretaria de Comunicação/SEGEPRES, a função de confiança de Assessora, código FC-3, no período de 18/01/2017 a 24/01/2017.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

PORTARIA-DIPAG Nº 061, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar ANAHI MARANHÃO BARRETO PEREIRA, Matrícula 6586-2, AUFC, para exercer, interinamente, na Diretoria de Educação Corporativa de Especialidades/ISC/SEGEPRES, a função de confiança de Diretora, código FC-4, no período de 20/01/2017 a 24/01/2017.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

---

PORTARIA-DIPAG Nº 062, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar HARLEY ALVES FERREIRA, Matrícula 5666-9, AUFC, para exercer, interinamente, na Diretoria de Fiscalização de Governança de Tecnologia da Informação 1/SEFTI/SEGECEX, a função de confiança de Diretor, código FC-4, no período de 17/01/2017 a 24/01/2017.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

---

PORTARIA-DIPAG Nº 063, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar OLGA AGUIAR DE MELO, Matrícula 2338-8, TEFC, para exercer, interinamente, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte/SEGECEX, a função de confiança de Assistente Administrativa, código FC-1, a partir de 17 de janeiro de 2017 até a investidura de novo titular.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

---

PORTARIA-DIPAG Nº 064, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar KLEIBER DAMIAN DE SOUSA, Matrícula 10096-0, AUFC, para exercer, interinamente, na Diretoria de Gestão de Soluções de TI para a Administração/SEADMIN/SEGEDAM, a função de confiança de Diretor, código FC-4, a partir de 24 de janeiro de 2017 até a investidura de novo titular.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

PORTARIA-DIPAG Nº 065, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar ROGERIO VIEIRA DA SILVA MIRANDA, Matrícula 2535-6, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração Processual da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/SEGECEX, a Chefe de Serviço, código FC-3, VIVIANE CRISTINE C. B. DUARTE SOMOGYI, Matrícula 2182-2, no período de 23/01/2017 a 27/01/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 2º Designar VANESSA ROPKE ALVES, Matrícula 10617-8, TEFC, para exercer, interinamente, no Gabinete do Ministro Aroldo Cedraz, a função de confiança de Assistente Técnica, código FC-2, no período de 17/01/2017 a 05/02/2017.

Art. 3º Designar CAMILA JUNGLES BARBOSA, Matrícula 10638-0, TEFC, para exercer, interinamente, no Gabinete do Ministro Aroldo Cedraz, a função de confiança de Oficial de Gabinete, código FC-3, no período de 23/01/2017 a 05/02/2017.

Art. 4º Designar ISRAEL TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO, Matrícula 3385-5, TEFC, para substituir, na Assessoria Parlamentar/SEGEPRES, a Assessora, código FC-3, JOSIANNE DE MENEZES LIMA, Matrícula 3122-4, no período de 26/01/2017 a 03/02/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 5º Designar PEDRO JOSE SUFFREDINI, Matrícula 5056-3, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia/SEGECEX, o Secretário, código FC-5, NICOLA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY, Matrícula 8617-7, no período de 23/01/2017 a 03/02/2017, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 6º Designar RAFAEL ENCINAS, Matrícula 7676-7, AUFC, para exercer, interinamente, na 2ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Paraná/SEGECEX, a função de confiança de Diretor, código FC-4, no período de 17/01/2017 a 26/01/2017.

Art. 7º Designar JORGE DE SOUZA PINTO, Matrícula 1829-5, TEFC, para substituir, na Ouvidoria do Tribunal de Contas da União/SEGEPRES, o Assessor, código FC-3, FABRÍCIO SARAMAGO PINHEIRO SOARES, Matrícula 4593-4, no período de 19/01/2017 a 22/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 8º Designar OLÍVIO ARMANDO CORDEIRO JÚNIOR, Matrícula 3854-7, AUFC, para substituir, na Ouvidoria do Tribunal de Contas da União/SEGEPRES, o Assessor, código FC-3, FABRÍCIO SARAMAGO PINHEIRO SOARES, Matrícula 4593-4, no período de 23/01/2017 a 29/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 9º Designar PATRICIA GARONE FIGUEIRA FALCÃO, Matrícula 5920-0, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Macroavaliação Governamental/SEGECEX, o Assessor, código FC-3, RENATO LIMA CAVALCANTE, Matrícula 8123-0, no período de 02/01/2017 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 10 Designar ALAN RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 8176-0, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria-Geral de Administração/SEGEDAM, o Assessor de Secretário-Geral, código FC-4, JOSÉ CARLOS LEONE T. DE JESUS, Matrícula 2332-9, no período de 23/01/2017 a 08/02/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 11 Designar GUSTAVO DE SOUZA NASCIMENTO, Matrícula 9438-2, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado/SEGECEX, a Diretora, código FC-4, KELLEN TENUTA RIBEIRO COELHO, Matrícula 5067-9, no período de 23/01/2017 a 27/01/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 12 Designar CLODOMIR LOBO TEIXEIRA, Matrícula 5716-9, AUFC, para substituir, na Diretoria de Controle Externo da Segurança Pública/SECXDEFESA/SEGECEX, a Diretora, código FC-4, MÁRCIA LIMA DE AQUINO, Matrícula 5684-7, no período de 23/01/2017 a 27/01/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 13 Designar MARIVAL AZEVEDO CORADO, Matrícula 8559-6, AUFC, para substituir, na Diretoria de Tecnologia de Informação em Pessoal/SEFIP/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, REGINALDO APARECIDO FERNANDES, Matrícula 7715-1, no período de 30/01/2017 a 03/02/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 14 Designar EDUARDO TIMBÓ TAHIM, Matrícula 6565-0, AUFC, para substituir, na Diretoria de Fiscalização da Responsabilidade Fiscal/SEMAG/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, CHARLES MATHUSALÉM SOARES EVANGELISTA, Matrícula 2646-8, no período de 17/01/2017 a 20/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 15 Designar ALINE GUIMARÃES DIÓGENES, Matrícula 7695-3, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria das Sessões/SESES/SEGEPRES, a Assessora, código FC-3, DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO, Matrícula 7638-4, no período de 25/01/2017 a 10/02/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 16 Designar KASSIANE ARAÚJO SILVA, Matrícula 8932-0, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria das Sessões/SESES/SEGEPRES, a Assessora, código FC-3, DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO, Matrícula 7638-4, no período de 23/01/2017 a 24/01/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 17 Designar MARCELO NASCIMENTO BARBOSA, Matrícula 3370-7, AUFC, para substituir, na Diretoria de Fiscalização de Governança de Tecnologia da Informação 3/SEFTI/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, PEDRO DE SOUZA COUTINHO FILHO, Matrícula 7629-5, no período de 23/01/2017 a 03/02/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 18 Designar DOMERINA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS, Matrícula 2521-6, TEFC, para substituir, no Serviço de Estudos e Projetos de Engenharia/DENGE/SENGE/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, código FC-3, LAURO DE AGUIAR LARA, Matrícula 7643-0, no período de 09/01/2017 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 19 Designar GERALDO MAGELA TEIXEIRA, Matrícula 2890-8, AUFC, para substituir, na Secretaria-Geral Adjunta de Administração/SEGEDAM, o Assessor, código FC-3, ANGERICO ALVES BARROSO FILHO, Matrícula 2884-3, no período de 06/02/2017 a 20/02/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 20 Designar RICARDO DE FARIAS SANTOS, Matrícula 6249-9, AUFC, para substituir, na Diretoria de Sistemas de Apoio Operacional/SGI/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, WALTER VENSON FILHO, Matrícula 8148-5, no período de 05/01/2017 a 15/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 21 Designar FÁBIO CHEVITARESE DE ÁVILA, Matrícula 4581-0, AUFC, para substituir, na Diretoria de Saúde e Meio Ambiente da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, BRUNO LIMA CALDEIRA DE ANDRADA, Matrícula 4253-6, no período de 18/01/2017 a 03/02/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 22 Designar MARIA ANTONIA FERRAZ ZELENOVSKY, Matrícula 4582-9, AUFC, para substituir, na Secretaria de Gestão de Pessoas/SEGEDAM, o Secretário, código FC-5, FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA, Matrícula 2685-9, no dia 25/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 23 Designar PEDRO PAULO ALVES DE FREITAS, Matrícula 3376-6, TEFC, para substituir, na Secretaria de Recursos/SEGECEX, o Assistente Administrativo, código FC-1, CARLOS ANTONIO MARTINS DOS SANTOS, Matrícula 837-0, no período de 23/01/2017 a 20/02/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 24 Designar RODRIGO LIMA BARBOSA, Matrícula 10197-4, AUFC, para substituir, na Diretoria de Cooperação Regional/SERINT/SEGEPRES, o Diretor, código FC-4, MACLEULER COSTA LIMA, Matrícula 3388-0, no período de 17/01/2017 a 20/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 25 Designar ACISIO RODRIGUES FERNANDES, Matrícula 1537-7, TEFC, para substituir, no Serviço de Apoio Processual ao Controle Externo da Codesenvolvimento/CODESENV/SEGECEX, a Assistente Administrativa, código FC-1, NILZA FRANCA, Matrícula 2317-5, no período de 23/01/2017 a 03/02/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 26 Designar HARLY DOS SANTOS CELESTINO, Matrícula 2358-2, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas/SEGECEX, o Chefe de Serviço, código FC-3, FRANCISCO JOSÉ DE SENA LIMA, Matrícula 1079-0, no período de 14/02/2017 a 24/02/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 27 Designar MARIA LÚCIA SIPAUBA, Matrícula 1993-3, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas/SEGECEX, o Chefe de Serviço, código FC-3, FRANCISCO JOSÉ DE SENA LIMA, Matrícula 1079-0, no período de 03/02/2017 a 13/02/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 28 Dispensar, a contar de 01 de fevereiro de 2017, PATRICIA DE OLIVEIRA COELHO, Matrícula 2060-5, TEFC, da função de substituto eventual de Chefe de Serviço, código FC-3, exercida no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais/SEGECEX.

Art. 29 Designar CLAIRE FARIA MORAIS, Matrícula 2334-5, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais/SEGECEX, a Chefe de Serviço, código FC-3, JUSSARA FERREIRA CAJAZEIRA LOMMEZ, Matrícula 2500-3, no período de 01/02/2017 a 10/02/2017, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 30 Designar CLÁUDIO FERNANDES DE ALMEIDA, Matrícula 2812-6, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul/SEGECEX, o Assessor, código FC-3, MÁRIO JUNIOR BERTUOL, Matrícula 3057-0, no período de 23/01/2017 a 30/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 31 Designar LUIZ FERNANDO URURAHY DE SOUZA, Matrícula 6245-6, AUFC, para substituir, na Presidência, o Especialista Sênior II, código FC-4, NIVALDO DIAS FILHO, Matrícula 7844-1, no período de 26/01/2017 a 27/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 32 Designar OSCAR CÉSAR DE JESUS ROCHA, Matrícula 6272-3, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária e Aeroportuária/SEGECEX, o Secretário, código FC-5, DANIEL MAIA VIEIRA, Matrícula 8095-0, no período de 26/01/2017 a 03/02/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 33 Designar MARLUCE NORONHA BARCELOS, Matrícula 9040-9, TEFC, para exercer, interinamente, no Serviço de Arquitetura Organizacional e Administração/DIGOV/SEPLAN/SEGEPRES, a função de confiança de Chefe de Serviço, código FC-3, a partir de 20 de janeiro de 2017 até a investidura de novo titular.

Art. 34 Designar JOSE SPINOSA JUNIOR, Matrícula 2460-0, TEFC, para substituir, no Serviço de Atas e de Apoio Administrativo à Seses/DISUP/SESES/SEGEPPRES, o Chefe de Serviço, código FC-3, ANDRÉ LUÍS COELHO PINTO, Matrícula 3552-1, nos períodos de 17/01/2017 a 02/02/2017 e de 06/02/2017 a 08/02/2017, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 35 Designar ARBY ILGO RECH FILHO, Matrícula 6464-5, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Augusto Nardes, o Assessor de Ministro, código FC-5, LUÍS AFONSO GOMES VIEIRA, Matrícula 6512-9, no período de 17/01/2017 a 27/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 36 Designar CLAUDIA DE SOUZA LOPES, Matrícula 1072-3, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, o Auxiliar de Gabinete, código FC-1, MARCOS AURÉLIO DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula 9788-8, no dia 17/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 37 Designar MARCOS AURÉLIO DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula 9788-8, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, o Assistente Técnico, código FC-2, ODAIR JOSÉ ALVES FRUTUOSO, Matrícula 8928-1, no período de 31/01/2017 a 10/02/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 38 Designar MARCOS AURÉLIO DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula 9788-8, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, o Assistente Técnico, código FC-2, ODAIR JOSÉ ALVES FRUTUOSO, Matrícula 8928-1, no período de 20/01/2017 a 30/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 39 Designar THIAGO RIBEIRO DA COSTA, Matrícula 9421-8, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Piauí/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, FREDERICO MOREIRA MASTRELLA DE ARAÚJO, Matrícula 8177-9, no período de 30/01/2017 a 03/02/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 40 Designar JURANDY MACHADO DO NASCIMENTO, Matrícula 1881-3, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado do Piauí/SEGECEX, o Chefe de Serviço, código FC-3, JOSE PEREIRA DE CARVALHO FILHO, Matrícula 3018-0, no período de 23/01/2017 a 10/02/2017, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 41 Designar FERNANDO POCHYLY DA COSTA, Matrícula 6500-5, AUFC, para substituir, no Serviço de Pagamento de Despesas Administrativas/DIPEX/SECOF/SEGEDAM, a Chefe de Serviço, código FC-3, LUCIANA MARINHEIRO MACHADO, Matrícula 9042-5, no dia 10/01/2017, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 42 Designar LUIZ GUSTAVO LOPES PIRES, Matrícula 8087-0, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria de Instrução de Atos de Pessoal/SEFIP/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR, Matrícula 4203-0, no período de 07/02/2017 a 10/02/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art.43 Designar RENAN MARTINS DE SOUSA, Matrícula 9434-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Aroldo Cedraz, o Assessor de Ministro, código FC-5, EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE, Matrícula 3627-7, no período de 17/01/2017 a 15/02/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art.44 Designar HIRAM CARVALHO LEITE, Matrícula 3876-8, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Raimundo Carreiro, o Assessor de Ministro, código FC-5, CARLOS MAURÍCIO LOCIKS DE ARAÚJO, Matrícula 3094-5, no período de 17/01/2017 a 13/02/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art.45 Designar ANA MARIA PRUDENTE DE FONTES, Matrícula 3025-2, TEFC, para substituir, no Serviço de Estudos e Projetos de Engenharia/DENGE/SENGE/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, código FC-3, LAURO DE AGUIAR LARA, Matrícula 7643-0, no período de 26/01/2017 a 27/01/2017, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art.46 Designar MICHEL AFONSO ASSAD COHEN, Matrícula 6510-2, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro/SEGECEX, a Secretária, código FC-5, DENISE MENDES DA SILVA MACHADO, Matrícula 2941-6, no período de 24/01/2017 a 25/01/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art.47 Tornar sem efeito o artigo 10 da Portaria-DIPAG nº 438, de 15 de dezembro de 2016, publicada no BTCU nº 49, de 19 de dezembro de 2016.

Art.48 Tornar sem efeito o artigo 19 da Portaria-DIPAG nº 26, de 17 de janeiro de 2017, publicada no BTCU nº 1, de 01 de janeiro de 2017.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

---

PORTARIA-DIPAG Nº 067, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Dispensar, a pedido, a contar de 17 de janeiro de 2017, JÚLIO CÉSAR ARAÚJO VIEIRA, Matrícula 3010-4, TEFC, da função de confiança de Assistente Técnico, código FC-2, exercida no Gabinete do Procurador-Geral.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

(Publicada no DOU de 26/1/2017, Seção 2, p. 76)

---

PORTARIA-DIPAG Nº 068, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Dispensar, a pedido, a contar de 20 de janeiro de 2017, SAMUEL PARENTE ALBUQUERQUE, Matrícula 9967-8, TEFC, da função de confiança de Assistente Administrativo, código FC-1, exercida na Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima/SEGECEX.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

(Publicada no DOU de 26/1/2017, Seção 2, p. 76)

---

PORTARIA-DIPAG Nº 069, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar LEONARDO FERREIRA LUITGARDS, Matrícula 6025-9, TEFC, para exercer, interinamente, na Diretoria de Governança e Gestão Organizacional/SEPLAN/SEGEPPRES, a função de confiança de Diretor, código FC-4, no período de 20/01/2017 a 25/01/2017.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

PORTARIA-DIPAG Nº 070, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar EVANDRO DE C. BULCÃO VIANNA, Matrícula 3108-9, AUFC, para exercer, na Assessoria da Secretaria de Relações Institucionais de Controle no Combate à Fraude e Corrupção/SEGECEX, a função de confiança de Assessor, código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

(Publicada no DOU de 27/1/2017, Seção 2, p. 45)

PORTARIA-DIPAG Nº 071, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar CARLA GARCIA PROTÁSIO, Matrícula 5042-3, AUFC, para exercer, na Secretaria-Geral Adjunta de Controle Externo/SEGECEX, a função de confiança de Assessora, código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

(Publicada no DOU de 27/1/2017, Seção 2, p. 45)

PORTARIA-DIPAG Nº 072, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar CARLA GARCIA PROTÁSIO, Matrícula 5042-3, AUFC, para exercer, interinamente, na Secretaria-Geral Adjunta de Controle Externo/SEGECEX, a função de confiança de Assessora, código FC-3, no período de 18/01/2017 a 26/01/2017.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

---

PORTARIA-DIPAG Nº 073, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar MAURÍCIO LAURENTINO DE MESQUITA, Matrícula 3826-1, AUFC, para exercer, interinamente, na Assessoria da Secretaria-Geral de Controle Externo/SEGECEX, a função de confiança de Assessor de Secretário-Geral, código FC-4, no período de 23/01/2017 a 26/01/2017.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

---

PORTARIA-DIPAG Nº 074, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar THIAGO ANDERSON ZAGATTO, Matrícula 7701-1, AUFC, para exercer, interinamente, na 2ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Paraná/SEGECEX, a função de confiança de Diretor, código FC-4, no período de 27/01/2017 a 29/01/2017.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

---

PORTARIA-DIPAG Nº 075, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar VANESSA LOPES DE LIMA, Matrícula 9441-2, AUFC, para exercer, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte/SEGECEX, a função de confiança de Assessora, código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

## **DESPACHOS**

### **ADICIONAL DE FÉRIAS – TETO CONSTITUCIONAL - Pedido de Reconsideração –**

Em 26 de janeiro de 2017

INDEFIRO, no processo de interesse do servidor FRANCISCO JOSÉ DE QUEIROZ PINHEIRO, AUFC, Matrícula 2381-7, o pedido de reconsideração.

(TC 036.097/2016-0)

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA  
Diretor da DIPAG

### **AUXÍLIO-FUNERAL - Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 226 e 241 da Lei nº 8.112/1990 e Portaria Segep nº 7, de 11/01/2013.

CONCEDENDO, no processo da interessada abaixo, o auxílio-funeral em razão do falecimento, em 01/06/2016, da servidora aposentada abaixo indicado.

Em 26 de janeiro de 2017

INTERESSADO	SERVIDORA	RELAÇÃO FAMILIAR	PROCESSO
MARIA DE LOURDES AMARAL PEREIRA DA ROCHA.	VILDA LARA DO AMARAL– Mat. 1338-2	IRMÃ	TC- 001.083/2017-1

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA  
Diretor da DIPAG

## DIRETORIA DE SAÚDE

**DESPACHOS****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990, e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 2/2017, art. 4º, inciso I, alínea “a”.

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

Em 20 de janeiro de 2017

SERVIDOR	MAT.	INICIO	TERMINO
ADRIANA DE SOUZA RIBEIRO	8277-5	18/1/2017	18/1/2017
ANA CRISTINA DIMAS DE SOUZA	6637-0	17/1/2017	17/1/2017
CLEBER ARAUJO CUNHA	3392-8	18/1/2017	20/1/2017
CLEBER ARAUJO CUNHA	3392-8	17/1/2017	17/1/2017
FRANCINO DIAS FERREIRA	1078-2	5/12/2016	16/12/2016
JULIANA RODRIGUES RIOS	8107-8	17/1/2017	20/1/2017
LUÍS HENRIQUE RAJA GABAGLIA MITCHELL	6260-0	19/1/2017	19/1/2017
MARIA ADELAIDE DOS SANTOS DO BOMFIM	1949-6	17/1/2017	17/1/2017
MARIANA DELGADO TORRES	5075-0	18/1/2017	18/1/2017
REGINA COELI SOUSA MAIA	2320-5	19/1/2017	20/1/2017
RICARDO DE BASTOS CAMBRAIA	3832-6	19/1/2017	20/1/2017
SILVANA MARIA SOARES RIBEIRO	2134-2	14/12/2016	14/12/2016
SONIA MARIA DE CASTRO C. CARLOS DE SOUZA	2569-0	18/1/2017	20/1/2017
TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA	8172-8	16/1/2017	20/1/2017

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA  
Diretor da Dsaud

**LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA****- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 81, c/c os §§ e *caput* do art. 83 e com o art. 82, todos da Lei nº 8.112/90; e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 2/2017, art. 4º, inciso I, alínea “b”.

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde – SPS.

Em 20 de janeiro de 2017

SERVIDOR	MATR	INÍCIO	TÉRMINO
AUXILANDIA PEMENTA	5621-9	14/11/2016	18/11/2016
JOSE DE JESUS DE AGUIAR	154-6	18/1/2017	18/1/2017
LUIZ HENRIQUE ARAGÃO DE OLIVEIRA	2957-2	6/12/2016	6/12/2016
LUIZ HENRIQUE ARAGÃO DE OLIVEIRA	2957-2	14/12/2016	15/12/2016

SERVIDOR	MATR	INÍCIO	TÉRMINO
MARCOS AURÉLIO DA SILVA OLIVEIRA	9788-8	17/1/2017	17/1/2017
MARIA NORMA DOS ANJOS	2001-0	5/12/2016	9/12/2016
MARTA FABIANA DE MELO ARAGAO	668-8	12/12/2016	12/12/2016
PATRICIA MARTINS DE ALENCAR NOGUEIRA	6589-7	18/11/2016	27/11/2016
RENATA DIAS VILARINHO RIBEIRO	3676-5	8/11/2016	11/11/2016
RUI RIBEIRO	8298-8	18/1/2017	18/1/2017
SERGIO CARVALHO BEZERRA	5689-8	17/3/2016	17/3/2016
SOCORRO DE MARIA DOS SANTOS COSTA SILVA	2142-3	24/11/2016	25/11/2016
VANESSA LOPES DE LIMA	9441-2	7/11/2016	7/11/2016

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA  
Diretor da Dsaud

## SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

### DESPACHOS

#### DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR - Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 2, de 2017.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 20 de janeiro de 2017

FavorecidoS	Objeto	Exercício	Valor	Processo
Diversos servidores do TCU.	Despesas com serviços de horas extras e correção monetária, para lançamento na folha de pessoal.	2016	18.596,47	TC 031.562/2016-7

ARY FERNANDO BEIRÃO  
Secretário da Secof

#### DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR - Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 2, de 2017.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 20 de janeiro de 2017

Favorecido	Objeto	Exercício	Valor	Processo
Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda.	Pagamento de NF-e referente aos serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação, objeto do Contrato nº 2/2015.	2016	R\$ 126,91	TC 001.506/2016-1

ARY FERNANDO BEIRÃO  
Secretário da Secof

**DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR****- Reconhecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 2, de 2017.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 23 de janeiro de 2017

Favorecido	Objeto	Exercício	Valor	Processo
Claro S.A	Pagamento de NF-e referente aos serviços telefônicos local, de longa distância e fixo comutado nas dependências da Secex/BA, objeto do Contrato nº 68/2013.	2016	R\$ 211,44	TC 001.064/2016-9

ARY FERNANDO BEIRÃO  
Secretário da Secof

**DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR****- Reconhecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 2, de 2017.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 24 de janeiro de 2017

Favorecido	Objeto	Exercício	Valor	Processo
CAB Cuiabá S/A - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto	Pagamento parcial de fatura relativa aos serviços de abastecimento de água e coleta de esgotos do edifício sede da Secex – MT sendo objeto do Contrato nº 1/2012.	2016	R\$ 590,92	TC 030.133/2015-7

ARY FERNANDO BEIRÃO  
Secretário da Secof

**DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**- Reconhecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 2, de 2017.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 24 de janeiro de 2017

Favorecido	Objeto	Exercício	Valor	Processo
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Despesa relativa ao Primeiro Termo de Apostilamento (Reajuste) ao Contrato n.º 19/2014.	2016	R\$ 23.715,19	TC 019.184/2016-6

ARY FERNANDO BEIRÃO  
Secretário da Secof

**SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA**

**PORTARIAS**

PORTARIA-SEAUD N.º 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre as atribuições e a estrutura da  
Secretaria de Auditoria Interna

O SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no Artigo 97, inciso II, da Resolução-TCU n.º 284/2016, resolve:

Art. 1º As atribuições e a estrutura da Secretaria de Auditoria Interna (Seaud), observado o disposto nos Artigos 71 e 72 da Resolução-TCU n.º 284/2016, são as constantes desta Portaria.

Art. 2º A Secretaria de Auditoria Interna, unidade vinculada à Presidência do Tribunal de Contas da União (TCU), tem por finalidade o cumprimento das competências previstas no Art. 74 da Constituição Federal, cabendo-lhe o exercício das seguintes atribuições:

I – Realizar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade;

II – Avaliar a eficácia e contribuir para a melhoria dos processos de gestão de riscos, controle e governança, mediante atividade de auditoria interna;

III – Elaborar e submeter previamente ao Presidente do TCU plano anual de auditoria interna baseado em riscos, de forma consistente com o plano de diretrizes do Tribunal;

IV – Comunicar o resultado dos trabalhos de auditoria interna, que consistirão de relatório com os objetivos e o escopo do trabalho, assim como as conclusões e recomendações;

V – Estabelecer políticas e procedimentos buscando promover a aderência às normas internacionais para a prática profissional da atividade de auditoria interna, bem como incorporar as melhores práticas porventura identificadas em outras instituições;

VI – Prestar serviços de consultoria destinados a adicionar valor e aperfeiçoar os processos de governança, gestão de riscos e controle, incluindo orientação, assessoria, facilitação e treinamento, devendo ser mantida a objetividade e sem assumir responsabilidades que sejam da Administração;

VII – Desenvolver outras atribuições inerentes à sua finalidade.

§ 1º No exercício de suas funções, a Seaud terá acesso a registros e às propriedades físicas relevantes ao desempenho do trabalho, devendo ser observada a proteção à informação sigilosa nos termos da Lei n.º 12.527/2011.

§ 2º À Seaud incumbe, ainda, o exercício das competências comuns previstas no Art. 97 da Resolução-TCU n.º 284/2016.

§ 3º Os servidores da Seaud não integrarão comissões destinadas a investigar ilícitos penais, civis ou administrativos.

Art. 3º A Secretaria de Auditoria Interna é dirigida por secretário e conta com as funções de confiança constantes no Anexo IX da Resolução-TCU n.º 284/2016, a saber:

- I – Uma função de secretário, nível FC-5;
- II – Duas funções de diretor, nível FC-4;
- III – Uma função de assessor, nível FC-3;
- IV – Uma função de chefe de serviço, nível FC-3;
- V – Uma função de assistente administrativo, nível FC-1.

Art. 4º A Secretaria de Auditoria Interna tem a seguinte estrutura organizacional:

- I – 1ª Diretoria Técnica;
- II – 2ª Diretoria Técnica;
- III – Assessoria;
- IV – Serviço de Administração.

Art. 5º Compete à 1ª Diretoria Técnica realizar a fiscalização nas seguintes áreas temáticas:

I – Pessoal, incluindo atos de admissão, aposentadoria e pensão, declaração de bens e rendas, folha de pagamento, bem como diárias e passagens;

- II – Obras e serviços de engenharia;
- III – Patrimônio mobiliário e imobiliário;
- IV – Tecnologia da informação.

Art. 6º Compete à 2ª Diretoria Técnica realizar a fiscalização nas seguintes áreas temáticas:

I – Processo de contas anuais, incluindo a elaboração de relatório e certificado de auditoria;

II – Serviços de apoio, tais como transporte, segurança, manutenção predial, limpeza e conservação, bem como outros serviços gerais correlatos;

III – Avaliação institucional e setorial, incluindo as unidades da sede e dos estados, bem como o cumprimento de planos, programas, projetos e atividades.

Art. 7º São competências comuns das Diretorias Técnicas, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação:

I – Avaliar a eficácia e contribuir para a melhoria dos processos de gestão de riscos, controle e governança, mediante atividade de auditoria interna;

II – Prestar serviços de consultoria às unidades do Tribunal, incluindo orientação, assessoria, facilitação e treinamento, com vistas a adicionar valor e aperfeiçoar os processos de governança, gestão de riscos e controle;

III – Monitorar o cumprimento das recomendações expedidas;

IV – Elaborar relatório e certificado de auditoria referente a tomada de contas especial;

V – Elaborar e propor ao secretário de auditoria interna as ações para o plano anual de auditoria interna;

VI – Gerenciar e zelar pela atualização das bases de informação relativas à respectiva área de atuação;

VII – Realizar outras atividades que lhes forem atribuídas pelo secretário.

Art. 8º Compete à Assessoria:

I – Elaborar portarias, pareceres, relatórios, planos de ação e comunicações a cargo do secretário;

II – Coordenar a execução do planejamento da Secretaria, promover seu acompanhamento e informar ao secretário e aos diretores a execução dos planos e o nível de alcance das metas estabelecidas;

III – Auxiliar o secretário na análise de processos e na supervisão das atividades da Secretaria;

IV – Instruir os processos que lhe forem determinados pelo secretário;

V – Analisar os limites de despesa estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000);

VI – Gerenciar as demandas encaminhadas pela Ouvidoria ou por outras unidades do Tribunal ou de órgãos da Administração Pública;

VII – Administrar a caixa postal eletrônica institucional da Secretaria;

VIII – Desempenhar outras atividades que lhe forem designadas pelo secretário.

Art. 9º Compete ao Serviço de Administração:

I – Receber, distribuir e expedir documentos e comunicações processuais, promovendo os competentes registros nos sistemas informatizados, quando for o caso;

II – Manter arquivo sistemático e atualizado de documentos, publicações e expedientes de interesse da Seaud;

III – Efetuar registros relativos à frequência, ao afastamento e à situação funcional de servidor lotado na unidade, bem como elaborar, guardar ou remeter os documentos pertinentes;

IV – Receber, constituir, autuar, distribuir, encerrar e arquivar processos de interesse da unidade ou de servidor nela lotado;

V – Manter registro atualizado referente a informações sobre recursos humanos, materiais e tecnológicos, além de processos de interesse da Secretaria;

VI – Adotar procedimentos necessários à requisição de bens, serviços, diárias e passagens, em conformidade com as disposições legais e regulamentares;

VII – Controlar a distribuição de material permanente e de consumo;

VIII – Controlar os bens existentes na Seaud e adotar providências necessárias ao desfazimento de bens permanentes;

IX – Controlar processo em diligência e monitorar as respostas de comunicações, zelando pelos prazos processuais;

X – Realizar inventário anual de processos da Seaud;

XI – Manter atualizada a página da Secretaria no Portal do TCU;

XII – Gerenciar o estágio estudantil no âmbito da Seaud.

XIII – Prover apoio administrativo e operacional às subunidades da Secretaria;

XIV – Desempenhar outras atividades administrativas que lhe forem estabelecidas pelo secretário.

Art. 10 As atividades atribuídas à Secretaria de Auditoria Interna, não abrangidas pelas competências expressas nos Artigos anteriores, poderão ser realizadas por quaisquer subunidades da Seaud, a critério do secretário.

§ 1º Poderão ser designados servidores de diferentes subunidades da Secretaria para realizarem tarefas específicas, independentemente da competência da subunidade a que estejam vinculados, a critério do secretário.

§ 2º No exercício de suas atribuições, as Diretorias Técnicas poderão tratar de outros temas não expressamente relacionados à sua área de atuação, se necessário ou útil ao cumprimento dos objetivos dos trabalhos.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pelo secretário.

Art. 12 Fica revogada a Portaria-Secoi n.º 5, de 3 de março de 2016.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER MARTINS DE MORAIS  
Secretário de Auditoria Interna

---